

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Processo*  
*Licitatório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## PROCESSO LICITATÓRIO

**Ref.: Processo Licitatório nº 22/2015**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Finanças**

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 22/2015, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao moitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para um periodo de 12 (doze) meses

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 4 de fevereiro de 2015

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Solicitação*

# Prefeitura Municipal de Arapoti

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**Solicitação de Compras nº** 06001

**Centro de Custo:** 06001 -DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUT E CADASTRO

**Ficha nº:** 67

**Número da Solicitação:** 104

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	23141 - PRESTACAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	SERV	12,00	6.550,00	78.600,00
				<b>Total Geral:</b>	78.600,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 4 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

004

CNPJ nº 75.658.377/0001-31  
RUA PLACIDIO LEITE, 148 – CENTRO CIVICO  
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 - ARAPOTI – PARANÁ

Arapoti, 2 de fevereiro de 2015.

Ao Gabinete do Prefeito  
Exmo Sr Braz Rizzi

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de gestão pública referente ao monitoramento das ações de gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de controle interno do executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para um período de 12 meses.

Certos de sua costumeira atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**Braz Rizzi**  
Prefeito Municipal de Arapoti  
03-02-15

  
**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Projeto Básico***



## PROJETO BÁSICO

### OBJETO

Prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

### SERVIÇOS

A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços da seguinte forma:

a) Atender às consultas (ilimitadas) via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;

b) Orientar os servidores sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho;

c) Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE;

d) Na consultoria da execução a empresa deverá visitar quinzenalmente a Prefeitura, com no mínimo 1 (um) técnico por no mínimo 8 (oito) horas cada visita;

e) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;

f) Organizar e assessorar as ações de controle interno do executivo, emitir pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços;

g) Orientar o responsável pelo serviço de controle interno, a dar cumprimento a Instrução Normativa nº 89/2013 e nº 97/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.



## DAS CHAMADAS EXTRAS

Além das visitas programadas, constantes da letra “d”, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), ao menos uma vez por mês, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinários.

Arapoti, 10 de fevereiro de 2015.



**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preço*



## SP CARNEIRO CONTABILIDADE

Rua Canário, 91, JD Capivarí – Jaguariaíva – PR – CEP: 84200-000 – fone / fax: (43) 3535-3359  
 (42) 9962-5481 / (42) 9962-1848 / (43) 9626-4690 – email: sp.carneiro@uol.com.br  
 CNPJ: 08.995.844/0001-21 – SANDRO PAULO CARNEIRO ME – CRC EMPRESÁRIO PR-007348/O  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 228/2013

### PROPOSTA DE PREÇO

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A presente proposta engloba todas as despesas, custos e encargos envolvidos na execução dos serviços.

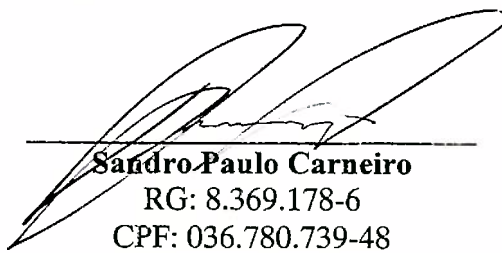
#### Descrição detalhada do objeto:

Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de consultoria e assessoria de gestão pública referente ao monitoramento das ações de gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de controle interno do executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para o período de 12 meses.	Serviço	R\$ 6.400,00  (Seis Mil e Quatrocentos Reais)	R\$ 76.800,00  (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, conforme item 5.1 do Anexo I deste edital. Nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Proposta Válida por 60 dias.

Arapoti, 04 de Fevereiro de 2015.


---

**Sandro Paulo Carneiro**  
 RG: 8.369.178-6  
 CPF: 036.780.739-48  
 CRC: PR-053879/O-1

**PROPOSTA DE PREÇO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EMPRESA: L. V. SANTOS – SERVIÇOS CONTÁBEIS ME

CNPJ: 20.000.673/0001-59

Proposta de preço para contratação de Consultoria e Assessoria:

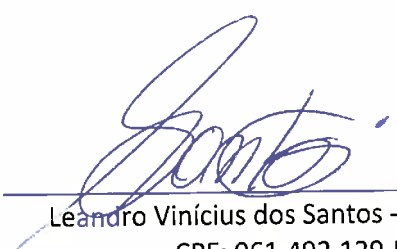
**Detalhamento**

Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de serviços de consultoria e assessoria de gestão pública referente ao monitoramento das ações de gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de controle interno do executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para o período de 12 meses.	R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)	R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Proposta Válida por 60 dias.

Ponta Grossa, 03 de fevereiro de 2015.

  
Leandro Vinícius dos Santos - Contabilista  
CPF: 061.492.129-55  
CRC PR 065915/O-2

## PROPOSTA DE PREÇO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Proposta de preço para contratação de Serviços.

Descrição	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de serviços de consultoria e assessoria de gestão pública referente ao monitoramento das ações de gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de controle interno do executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para o período de 12 meses.	Serviço	R\$ 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)	R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Proposta Válida por 60 dias.

Ponta Grossa, 04 de fevereiro de 2015.

08.680.994/0001-46  
 PG Contábil Sociedade  
Simplex Ltda.  
Rua Visconde de Sinimbu nº 225  
84070-130 - Ponta Grossa - PR



Cleverton Clazer Kazimirski  
CRC: PR-044866/O-4

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

013

### DECRETO Nº 3677/2015

**Súmula:** Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva  
Membro da Comissão - Farley Gabriel de Paula  
Membro da Comissão - Geni Monteiro  
Membro da Comissão - Idineu Antônio da Silva  
Membro da Comissão - Luana Lordelos Fernandes  
Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha  
Membro da Comissão - Paulo Roberto da Silva

**Art. 2º** - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art. 4º** - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

**Art. 5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em nesta data, com efeitos retrativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.667/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

  
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diana
Nº 70	Página 06
Data	20/01/2015
Visto	

*Autorização*  
*para Licitar*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 22/2015.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Finanças.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para um período de 12 (doze) meses

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **CONVITE**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 4 de fevereiro de 2015

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Reserva de*  
*Saldo*  
*Financeiro e*  
*Contábil*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00029**

Processo Licitatório: **22/2015**

**Secretaria Solicitante:**

Secretaria Municipal de Finanças

**Objeto da Despesa:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao moitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organizaçõ e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para um periodo de 12 (doze) meses

**Prazo de Execução/Entrega:**

12 (doze) meses

**Recurso Orçamentário:**

0067-3390390000 (0067-06.001.04.123.0003-2.014.33.90.39)

**Descrição da Despesa:**

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Serviços de Consultoria	12,00	6.550,00	78.600,00

**Valor Total:**

<b>78.600,00</b>	Setenta e oito mil e seiscentos reais
------------------	---------------------------------------

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 4 de fevereiro de 2015

Divisão de Licitação e Compras

**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**


FICHA: 0067

AUTORIZADO:


Assinatura

*Josias Zankaro Pedroso*  
Josias Zankaro Pedroso  
Secretário Municipal de  
Finanças

***Minuta do***  
***Edital***



MINUTA DO EDITAL DE CONVITE Nº \_\_\_/201\_-PMA

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.677/15, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a licitação visando à execução de obras, a seguir.

Secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as documentação habilitatória e as propostas de preços, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

#### **PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROPOSTA):**

**HORÁRIO DE PROCOLO:** Até as \_\_h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL DE PROCOLO:** Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

#### **ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA ABERTURA:** As \_\_h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

Após o encerramento do prazo para a protocolização da habilitação e da proposta de preços, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

#### **01 - DO OBJETO**

**01.1-** A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo, conforme especificações constantes no Anexo I – Descrição dos Serviços.

**01.2- Regime de execução:** Serviços.

**01.3- Tipo de Licitação:** Menor Preço, Por Lote.

**01.4- Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**01.5- Valor Máximo da Licitação:** R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

**01.6- Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:**



**01.7-** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** Modelo de Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo IV** Modelo de Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo V** Modelo de Declaração de Obrigações;
- Anexo VI** Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;
- Anexo VII** Modelo de Declaração de Visita;
- Anexo VIII** Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX** Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X** Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- Anexo XI** Modelo de Proposta de Preços.

**01.8 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados:**

- 01.8.1-** Junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pendrive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo ou adquirir o edital via impressa pela comissão de licitação.
- 01.8.2-** Por solicitação via email, [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), condicionando-se a confirmação do recebimento pelo mesmo meio de comunicação.
- 01.8.3-** A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 08h às 11h e das 13h às 16h (na sexta-feira), no Prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contato (43) 3512-3000, mediante assinatura de recebimento.

## **02 – DO CREDENCIAMENTO**

- 02.1-** No início da sessão pública do convite, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao Convite.
- 02.2-** Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
  - a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b)** carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;



- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 02.3-** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 02.4-** Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 02.5-** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### **03 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 03.1-** O critério de julgamento será do tipo **menor preço – por lote**.
- 03.2-** Também como critério de julgamento a proponente poderá ofertar igual ou inferior ao preço máximo estipulado no **subitem 01.5** deste edital.
- 03.3-** O julgamento não é ato discricionário nem pode ser subjetivo. É vinculado aos critérios do edital.
- 03.4-** O Julgamento dos documentos e propostas apresentadas a presente Licitação, dar-se-á no horário estabelecido no preâmbulo deste edital, aberto o primeiro envelope nenhum envelope será recebido e será em tudo realizada por Comissão instituída pelo Prefeito Municipal.
- 03.5-** A Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem.
- 03.6-** O Presidente da Comissão procederá à abertura do envelope nº 01, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 03.7-** As propostas serão abertas em ato público, após a fase de habilitação e desde que superado o prazo de recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou, se interposto, após decidido, ou ainda, caso todos os concorrentes, não só os presentes na fase de habilitação desistam expressamente do recurso. Todos os proponentes presentes ao ato têm o direito de examinar as propostas dos demais, verificando se todos preenchem os requisitos do edital.
- 03.8-** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 03.9-** Ultrapassado a fase de habilitação dos concorrentes (subitens 03.6 e 03.7) e abertas às propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 03.10-** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 03.11-** No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração os critérios objetivos definidos no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.



- 03.12-** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 03.13-** No caso de empate de duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, e ainda, a classificação se fará por sorteio em ato público.
- 03.14-** As propostas serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados, após a concretização do contrato.
- 03.15-** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.
- 03.16-** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outra proposta.
- 03.17-** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.
- 03.18-** E facultado à Comissão de Licitação a suspensão da sessão para a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário.

#### **04 - DOS DIREITOS E DEVERES DO LICITANTE**

- 04.1-** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até (05) cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até (03) três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de licitações 8.666/93.
- 04.2-** Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, à abertura dos envelopes com as propostas em convite, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 04.3-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.
- 04.4-** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### **05 - DA ADVERTÊNCIA E PENALIDADE**

- 05.1-** No termo de contrato, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:
- 05.1.1-** multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão das serviços;



- 05.1.2- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 05.1.3- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 05.1.4- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem 05.1.2;
- 05.1.5- suspensão do direito de participar em licitações/contratos a PREFEITURA MUNICIPAL, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 05.1.6- a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;
- 05.1.7- as sanções prevista no subitem 05.1.1 inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## 06 – DA HABILITAÇÃO

06.1- As proponentes interessadas em participar da presente licitação será necessário apresentar em envelope inviolável os seguintes documentos:

**a)- Documentação relativa à habilitação jurídica:**

- a.1)- registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- a.2)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- a.3)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- a.4)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





a.5)- os documentos relacionados nas alíneas “a.1”, “a.2” e “a.3” e “a.4”, do item 6.1.a, não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

**b)- Documentação relativa à regularidade fiscal:**

- b.1)- prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b.2)- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- b.3)- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b.4)- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- b.5)- prova de regularidade fiscal perante Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.6)- prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b.7)- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**c)- Documentação relativa à qualificação técnica:**

- c.1)- prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.
- c.2)- registro ou inscrição do técnico responsável da empresa na entidade profissional competente:
  - c.2.1)- comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da



cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

- c.3)- atestado(s) e/ou declaração(s) em **nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **subitem 01.1**, em quantidade igual ou superior.

**Obs.:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

**d)- Documento relativo a qualificação econômico-financeira:**

- d.1)- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**e)- Outros Documentos obrigatórios:**

- e.1)- declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- e.2)- declaração de sujeição ao Edital das condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, conforme modelo do Anexo IV;
- e.3)- declaração de Obrigações dos serviços necessários para a execução do Objeto, conforme modelo do Anexo V;
- e.4)- declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VI;
- e.5)- declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo VIII;
- e.6)- declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme modelo do Anexo IX;
- e.7)- declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo XIV, quando for o caso.

- 06.2- Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

026

serão aceitos documentos sob condições.

- 06.3-** As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 06.4-** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 06.5-** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 06.6-** Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 06.7-** A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 06.8-** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 06.9-** No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.
- 06.10-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 06.11-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.12-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 06.12-** A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.
- 06.13-** O envelope de habilitação deverá ser entregue inviolável, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº \_\_\_/201\_-PMA**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**DATA ABERTURA \_\_\_/\_\_\_/201\_ ÀS \_\_\_:\_\_\_ HORAS**



#### 06.14- DA DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**06.14.1-** Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo XIV.

**06.14.2-** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**06.14.3-** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**06.14.4-** Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço

#### 07 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**07.1-** A proposta deverá ser entregue sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida por meio mecânico ou informatizado, datada e assinada e em envelope inviolável, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO**

**CONVITE Nº \_\_\_/201\_-PMA**

**RAZÃO SOCIAL**

**DATA ABERTURA \_\_/\_\_/201\_ ÀS \_\_:\_\_ HORAS**

**07.2-** Não será da responsabilidade da Prefeitura o atraso das propostas que forem encaminhadas pelo CORREIO ou qualquer outro meio de transporte de correspondência.

**07.3-** O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter a Proposta, elaborada considerando os seguintes requisitos:



- a) Razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CPNJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço unitário e total do objeto do lote em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de execução do objeto do lote em dias;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), pela Comissão de Licitação, observando - se as seguintes regras:
  - a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
  - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
  - c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
  - d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
  - e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

**07.4- Não será admitida proposta de preços:**

- a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

**07.5-** Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

**07.6-** Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.



- 07.7- Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 07.8- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **08 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

- 08.1- Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
  - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
  - e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **09 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 09.1- O prazo de execução da presente licitação será de **12 (doze) meses**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta meses), conforme Inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.
- 09.2- O prazo de execução do objeto será contado a partir da data da assinatura do Contrato.
- 09.3- O prazo de execução da obra poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos.

## **10 - DOS RECURSOS**

- 10.1- Recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



- Habilitação ou inabilitação do licitante;
  - Julgamento das propostas;
  - Anulação ou revogação da licitação.
- 10.2-** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.3-** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.4-** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1-** A adjudicação da presente licitação poderá ser na sessão de julgamento da habilitação e proposta e competem única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal e Comissão de Licitação, e é irrevogável e irrecorrível.
- 11.2-** A homologação da presente licitação será após o parecer jurídico e compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal, e é irrevogável e irrecorrível.

## **12 – DO CONTRATO**

- 12.1-** Até a assinatura do termo de contrato de prestação de serviço, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12.2-** A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 12.3-** A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de prestação de serviços, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dia úteis**, a contar da intimação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 12.4-** O prazo de convocação poderá se prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.5-** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.
- 12.6-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



#### 13 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1- A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 14 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 14.1- O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensal, devendo ser realizado até **10 (dez) dias úteis** do mês subsequente à prestação de serviços, devidamente atestada pela fiscalização dos serviços.
- 14.2- A empresa vencedora só poderá emitir a nota fiscal após a emissão de empenho relativo ao serviço ganho.
- 14.3- Nenhum pagamento isentará a empresa vencedora das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam tampouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.
- 14.4- O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente (pessoa jurídica), em bancos autorizados pelo Município.
- 14.5- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.
- 14.6- Não ocorrendo expediente no dia do vencimento previsto na cláusula acima, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 14.7- A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal, e a mesma deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças.
- 14.8- Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

#### 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE:	06.001	Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro
FUNCIONAL:	0412300032014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças
DESPESA:	3.3.30.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

#### 16 – DO REAJUSTE DE PREÇOS





- 16.1- O reajuste do valor contratado será efetuado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, tendo como índice a variação do INPC, ou de outro que venha a substituí-lo.

## 17 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 17.1- Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Arapoti, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de até 24 horas da apresentação das propostas.
- 17.2- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e que não possam sanear as falhas e correções na sessão da abertura dos envelopes das propostas e dos documentos de regularidade jurídica e fiscal.
- 17.3- Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 17.4- Os envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local, fixados neste edital e após a abertura do primeiro envelope não serão aceitos demais proponentes que chegarem atrasadas.
- 17.5- **Os envelopes deverão ser entregues, contendo em sua parte externa frontal os dizeres dos subitens 06.9 e 07.1, caso isso não ocorra, os envelopes serão devolvidos a proponente não podendo assim participar da licitação.**

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- Os proponentes que não atenderem as exigências desta licitação, serão automaticamente desclassificados.
- 18.2- Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de aceitar a proposta mais vantajosa, podendo ainda revogar ou anular a presente licitação, nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.
- 18.3- O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfazer ao objeto ou ao projeto ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição ou conluio.
- 18.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação observando ao determinado na lei 8.666/93 e suas alterações.

Arapoti, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**NOME DO PRESIDENTE DA CPL**

Presidente da CPL



**ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1. Prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES**

Lote	Item	Descrição	Qnde	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Prestação de serviço técnico profissional	12	Mês	6.550,00	78.600,00
<b>Valor Total:</b>						<b>78.600,00</b>

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

3.1. A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços da seguinte forma:

- a) Atender às consultas (ilimitadas) via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- b) Orientar os servidores sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho;
- c) Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE;
- d) Na consultoria da execução a empresa deverá visitar quinzenalmente a Prefeitura, com no mínimo 1 (um) técnico por no mínimo 8 (oito) horas cada visita;
- e) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;
- f) Organizar e assessorar as ações de controle interno do executivo, emitir pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços;
- g) Orientar o responsável pelo serviço de controle interno, a dar cumprimento a Instrução Normativa nº 89/2013 e nº 97/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

**4. DAS CHAMADAS EXTRAS**

4.1 Além das visitas programadas, constantes da letra "d" da especificação técnica dos serviços, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), ao menos uma vez por mês, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinários.



**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA-CREDENCIAL**

**EMPRESA PROPONENTE  
LOCAL E DATA**

**ASSUNTO:** Credencial de representação para o Convite nº \_\_\_\_/20\_\_-PMA.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa (nome da empresa), vem pela presente informar a Vossa Senhoria. Que o Sr. (a). (nome do (a) representante), Cédula de Identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, é pessoa designada para acompanhar o Convite em epígrafe, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-PR

**Obs:** A Carta-Credencial acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente a Comissão de Licitação, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame. Com Firma reconhecida do responsável legal



#### ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arapoti

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Convite nº \_\_\_/20\_\_-PMA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-PR



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**Referente:** Edital modalidade Convite nº \_\_\_/20\_\_-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº \_\_\_/20\_\_-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que nos sujeitamos às condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-P



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**Referente:** Edital modalidade Convite nº \_\_\_\_/20\_\_-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº \_\_\_\_/20\_\_-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Dispomos dos serviços necessários para a execução do Objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-P



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a), Sr. (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_



#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO QUE VISITOU O LOCAL DO SERVIÇO

A Empresa ...(nome da empresa)..., por seu responsável técnico infra-assinado DECLARA que visitou o local de execução do objeto do **CONVITE nº \_\_\_/20\_\_-PMA**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_/SSP-PR



**Anexo VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****CONVITE Nº \_\_\_/201\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



---

#### Anexo IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

CONVITE Nº \_\_\_\_/201\_\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

---

Local e Data

---

Representante Legal

(nome e assinatura)



#### ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/201\_-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, Rua Placido Leite, 148, Bairro Centro Cívico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.658.377/0001-31, neste ato representando pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRAZ RIZZI**, portador da cédula de identidade RG n.º 882.131-3/SSP-PR, CPF n.º 177.929.759-91, aqui denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxx, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, firmam o presente Contrato nos Termos do disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, **Convite nº XXX/20XX-PMA**, nas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E REAJUSTE

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_ (\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### Parágrafo Único

O reajuste do valor contratado será efetuado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, tendo como índice a variação do INPC, ou de outro que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão pagas com recursos:

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Finanças
--------	----	----------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

UNIDADE:	06.001	Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro
FUNCIONAL:	0412300032014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças
DESPESA:	3.3.30.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

## CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- dar ciência à **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- fornecer em tempo hábil todas as informações que lhe forem solicitadas;
- comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

### Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos ou garantias ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### Parágrafo Quarto

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à prestação do serviço, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

## CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;



- b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste contrato;
- c) Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensalmente, devendo ser realizado até **10 (dez) dias úteis** do mês subsequente à prestação de serviços, devidamente atestada pela fiscalização dos serviços.

#### **Parágrafo primeiro**

A **CONTRATADA** só poderá emitir a nota fiscal após a emissão de empenho relativo ao serviço ganho.

#### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam tampouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

#### **Parágrafo Terceiro**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente (pessoa jurídica), em bancos autorizados pelo Município.

#### **Parágrafo Quarto**

Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Quinto**

Não ocorrendo expediente no dia do vencimento previsto na cláusula acima, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### **Parágrafo Sexto**

A **CONTRATADA** deverá informar o número da licitação na nota fiscal, e a mesma deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

#### **Parágrafo Sétimo**

Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato, no todo ou parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a **CONTRATADA** ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a prestação de serviço no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



**Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a SUBCONTRATAÇÃO no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o SUBCONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem "b" desta cláusula;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos a PREFEITURA MUNICIPAL, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- f) a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vencidas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;
- g) as sanções previstas no subitem "a" desta cláusula, inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Primeiro**

Compete ao Senhor Prefeito Municipal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



#### Parágrafo Segundo

É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for desenvolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresa ou consórcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Quando houver atraso dos serviços por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem manifestação da **CONTRATADA** ou justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas de condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da **CONTRATANTE**;
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entrega o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, especificações técnicas, bem como a proposta da proponente **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



### **DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este contrato, mediante **TERMO ADITIVOS**, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos prazos ou nos valores para todos os fins de direito, com anuência expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

#### **Parágrafo Primeiro**

O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

#### **Parágrafo Segundo**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebra o contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao gestor do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:

- a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

#### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização dos serviços prestados será feita pelo servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

- a) Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- c) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arapoti, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
BRAZ RIZZI  
**-CONTRATANTE-**

---

**NOME DA EMPRESA CONTRATADA**  
RESPONSÁVEL LEGAL  
**-CONTRATADA-**



Anexo XI

**MODELO DE PROPOSTA**

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº \_\_\_\_/20\_\_.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à *prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo, da licitação em epígrafe*, sendo:

Lote	Item	Descrição	Qnde	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Prestação de serviço técnico profissional	12	Mês		

O preço global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de **R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer Jurídico*  
*Inicial*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 13/02/2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Secretaria Municipal de Finanças

**Ref.:** Processo Licitatório nº 22/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **CONVITE**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para um período de 12 (doze) meses**

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

---

**Em Branco**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 27/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação de Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE CARTA CONVITE – MENOR PREÇO. 1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria de Gestão Pública. 2. Atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Finanças. 3. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e suporte técnico na área de gestão pública.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação do processo licitatório (fl.04);
- b) Projeto básico (fls. 06/07);
- c) Cotação de preços (fls. 09/11);
- d) Decreto que designou comissão permanente de licitação (fl. 13);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

- e) Autorização para licitar (fl. 15);
- e) Reserva de saldo financeiro (fl. 17);
- f) Minuta do edital (fls. 19/49).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 19/49), a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 15), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

A modalidade de Carta Convite é prevista na Lei 8.666/93 em seu art. 22, III e §3º, como segue:

Art. 22 - São modalidades de licitação:

III - convite;

§ 3º - Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Desse modo, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, CARTA CONVITE - MENOR PREÇO.

Em tal modalidade de licitação, na forma do que dispõe o § 6º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993, quando existirem na praça mais de três interessados para o item a ser licitado, a cada novo convite que possua objeto da mesma espécie ou do mesmo gênero, a Administração deverá, obrigatoriamente convidar sempre mais um interessado, até que existam cadastrados que não tenham sido convidados em licitações anteriores. É a chamada "rotatividade de licitantes"

O número mínimo de licitantes no convite também foi objeto de dispositivo legal, que impõe que quando esse número mínimo não for atingido,







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

tanto por limitações de mercado, quanto por manifesto desinteresse dos convidados em participar do certame, essas ocorrências deverão ser justificadas no processo, a fim de que o procedimento não necessite ser repetido.

Com relação ao manifesto desinteresse, esse se configura pela própria ausência desses convidados no momento da abertura da licitação. No entanto, se esse convidado demonstrar expressamente o seu desinteresse por não trabalhar com aquele objeto, a situação se torna diferente, pois não se atingiu o número mínimo de três licitantes do ramo, e o convite necessita de repetição.

No que tange à limitação de mercado, essa já se torna mais difícil de ser comprovada, pois não bastará a ausência dos convidados. Necessitará, também, de uma pesquisa mais aprofundada, consultando entidades de classes, juntas comerciais, etc., por meio das quais realmente se detectem essa limitação, e seja objeto de uma declaração justificadora nesse sentido por parte da Administração.

Na modalidade convite, o edital, também chamado de "carta-convite", "instrumento convocatório" ou, simplesmente, "convite", não há exigência legal de publicidade em diários oficiais e/ou jornais de grande circulação, sendo que tal publicidade poderá ser realizada somente pela sua afixação em local visível na própria Administração, como em um quadro de avisos, por exemplo, mas nada impede uma ampla publicação do certame, pelo contrário, tal medida deve ser adotada para o fim de seleção da proposta mais vantajosa (art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993).

A afixação do ato referente à licitação deverá ocorrer por, no mínimo, cinco dias úteis antes de sua abertura,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

sendo que, o não cumprimento dessa exigência poderá gerar a nulidade do procedimento.

No convite, por ser uma modalidade de licitação mais simples, poderá haver, mediante análise do caso concreto pela Administração, dispensa da apresentação de determinados documentos, já que existe a pressuposição de que a Administração convidará interessados que possam executar o objeto licitado; e aqueles que se convidar para participar, por terem como exigência o prévio cadastramento no órgão, já terão verificada a sua qualificação por meio do próprio sistema de cadastro.

Por imposição legal, não poderá ser dispensada a comprovação de regularidade junto ao FGTS (por meio da Certidão de Regularidade de Situação - CRS, expedida pela Caixa Econômica Federal), por força da Lei n.º. 9.012/95, e a prova de regularidade para com a Seguridade Social (por meio da Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pela Previdência Social), em face das disposições contidas no art. 195, § 3º da Constituição Federal, os quais poderão ser exigidos apenas do vencedor do certame.

Assim, nota-se que o presente processo licitatório encontra-se apto para regular prosseguimento.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria de gestão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 19 de fevereiro de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal stroke.

**Dione Batista dos Santos**

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação para*  
*Indicação de*  
*Fiscal para o*  
*Contrato*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

060

Ofício nº 9/2015-DLC-PMA

Arapoti, em 13/02/2015.

**Assunto:** Indicação de um servidor para Fiscal de Contrato.

**Ref.:** Processo Licitatório nº 22/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para um período de 12 (doze) meses.

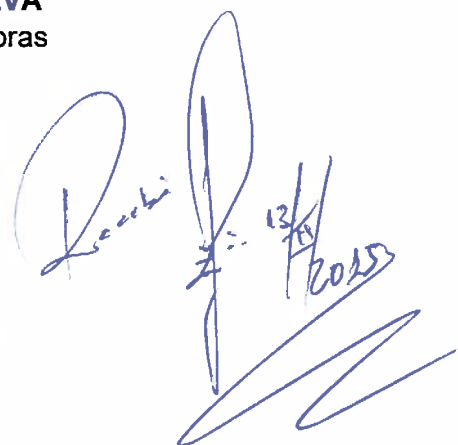
Em atendimento ao Art. 67, da Lei Federal sob o nº 8.666/93, em que o contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal.

Na oportunidade, solicitamos a Vossa Senhoria, a indicação de um servidor, para FISCALIZAR o CONTRATO que advir do processo e objeto supramencionados.

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

  
13/02/2015

A Vossa Senhoria

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**

MD. Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3031  
CNPJ 75.658.377/0001-31.  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

061

OF. SECRET. FINANÇAS 001/2015.

Arapoti, 18 de Fevereiro de 2015.

Prezado Senhor.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente, atendendo ao que consta em Ofício de nº. 9/2015 - DLC-PMA, para indicar o servidor público municipal, JOÃO PAULO DA SILVA, portador do RG nº 10.724.990-7 SESP/PR e do CPF de nº 077.188.129-01, para atuar como fiscal de contrato referente o Processo Licitatório nº. 22/2015.

Sem mais para o momento, uso-me da oportunidade para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**-JOSIAS ZACHAROW PEDROSO-**  
Secretário Municipal de Finanças

Ilustríssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
MD. Chefia da Divisão de Licitação e Compras  
Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo

*Edital de*  
*Convite n<sup>o</sup>*  
*002/2015*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

063

**EDITAL DE CONVITE Nº 002/2015-PMA**

**PROCESSO Nº 022/2015-PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.677/15, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a licitação visando à execução de obras, a seguir.

Secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as documentação habilitatória e as propostas de preços, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

**PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROPOSTA):**

**HORÁRIO DE PROCOLO:** Até as **08h30min, do dia 16 de março de 2015.**

**LOCAL DE PROCOLO:** Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

**ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA ABERTURA:** As **09h00min, do dia 16 de março de 2015.**

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

Após o encerramento do prazo para a protocolização da habilitação e da proposta de preços, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

**01 - DO OBJETO**

**01.1-** A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo, conforme especificações constantes no Anexo I – Descrição dos Serviços.

**01.2- Regime de execução:** Serviços.

**01.3- Tipo de Licitação:** Menor Preço, Por Lote.

**01.4- Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**01.5- Valor Máximo da Licitação:** R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

**01.6- Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

064

**01.7-** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** Modelo de Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo IV** Modelo de Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo V** Modelo de Declaração de Obrigações;
- Anexo VI** Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;
- Anexo VII** Modelo de Declaração de Visita;
- Anexo VIII** Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX** Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X** Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- Anexo XI** Modelo de Proposta de Preços.

**01.8 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados:**

- 01.8.1-** Junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pendrive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo ou adquirir o edital via impressa pela comissão de licitação.
- 01.8.2-** Por solicitação via email, [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), condicionando-se a confirmação do recebimento pelo mesmo meio de comunicação.
- 01.8.3-** A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 08h às 11h e das 13h às 16h (na sexta-feira), no Prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contato (43) 3512-3000, mediante assinatura de recebimento.

## **02 – DO CREDENCIAMENTO**

- 02.1-** No início da sessão pública do convite, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao Convite.
- 02.2-** Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
  - a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b)** carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;



- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 02.3- Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 02.4- Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 02.5- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### 03 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 03.1- O critério de julgamento será do tipo **menor preço – por lote**.
- 03.2- Também como critério e julgamento a proponente poderá ofertar igual ou inferior ao preço máximo estipulado no **subitem 01.5** deste edital.
- 03.3- O julgamento não é ato discricionário nem pode ser subjetivo. É vinculado aos critérios do edital.
- 03.4- O Julgamento dos documentos e propostas apresentadas a presente Licitação, dar-se-á no horário estabelecido no preâmbulo deste edital, aberto o primeiro envelope nenhum envelope será recebido e será em tudo realizada por Comissão instituída pelo Prefeito Municipal.
- 03.5- A Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem.
- 03.6- O Presidente da Comissão procederá à abertura do envelope nº 01, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 03.7- As propostas serão abertas em ato público, após a fase de habilitação e desde que superado o prazo de recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou, se interposto, após decidido, ou ainda, caso todos os concorrentes, não só os presentes na fase de habilitação desistam expressamente do recurso. Todos os proponentes presentes ao ato têm o direito de examinar as propostas dos demais, verificando se todos preenchem os requisitos do edital.
- 03.8- É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 03.9- Ultrapassado a fase de habilitação dos concorrentes (subitens 03.6 e 03.7) e abertas às propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 03.10- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 03.11- No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração os critérios objetivos definidos no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.



- 03.12-** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 03.13-** No caso de empate de duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, e ainda, a classificação se fará por sorteio em ato público.
- 03.14-** As propostas serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados, após a concretização do contrato.
- 03.15-** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.
- 03.16-** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outra proposta.
- 03.17-** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.
- 03.18-** E facultado à Comissão de Licitação a suspensão da sessão para a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário.

#### **04 - DOS DIREITOS E DEVERES DO LICITANTE**

- 04.1-** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até (05) cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até (03) três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de licitações 8.666/93.
- 04.2-** Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, à abertura dos envelopes com as propostas em convite, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 04.3-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.
- 04.4-** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### **05 - DA ADVERTÊNCIA E PENALIDADE**

- 05.1-** No termo de contrato, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:
- 05.1.1-** multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

067

- 05.1.2- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 05.1.3- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 05.1.4- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem 05.1.2;
- 05.1.5- suspensão do direito de participar em licitações/contratos a PREFEITURA MUNICIPAL, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 05.1.6- a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;
- 05.1.7- as sanções prevista no subitem 05.1.1 inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## 06 – DA HABILITAÇÃO

06.1- As proponentes interessadas em participar da presente licitação será necessário apresentar em envelope inviolável os seguintes documentos:

### a)- Documentação relativa à habilitação jurídica:

- a.1)- registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- a.2)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- a.3)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- a.4)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

068

a.5)- os documentos relacionados nas alíneas “a.1”, “a.2” e “a.3” e “a.4”, do item 6.1.a, não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

**b)- Documentação relativa à regularidade fiscal:**

b.1)- prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b.2)- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

b.3)- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b.4)- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

b.5)- prova de regularidade fiscal perante Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b.6)- prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

b.7)- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**c)- Documentação relativa à qualificação técnica:**

c.1)- prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

c.2)- registro ou inscrição do técnico responsável da empresa na entidade profissional competente:

c.2.1)- comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da



cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

- c.3)-** atestado(s) e/ou declaração(s) em **nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **subitem 01.1**, em quantidade igual ou superior.

**Obs.:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

**d)- Documento relativo a qualificação econômico-financeira:**

- d.1)-** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**e)- Outros Documentos obrigatórios:**

- e.1)-** declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- e.2)-** declaração de sujeição ao Edital das condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, conforme modelo do Anexo IV;
- e.3)-** declaração de Obrigações dos serviços necessários para a execução do Objeto, conforme modelo do Anexo V;
- e.4)-** declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VI;
- e.5)-** declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo VIII;
- e.6)-** declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme modelo do Anexo IX;
- e.7)-** declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo XIV, quando for o caso.

- 06.2)-** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação ou, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

070

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 06.3-** As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 06.4-** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 06.5-** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 06.6-** Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 06.7-** A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 06.8-** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 06.9-** No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 06.10-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 06.11-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.12-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 06.12-** A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.
- 06.13-** O envelope de habilitação deverá ser entregue inviolável, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO**

**CONVITE Nº \_\_\_/201\_-PMA**

**RAZÃO SOCIAL**

**DATA ABERTURA \_\_/\_\_/201\_ ÀS \_\_:\_\_ HORAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

#### 06.14- DA DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 06.14.1-** Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo XIV.
- 06.14.2-** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 06.14.3-** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 06.14.4-** Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço

#### 07 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 07.1-** A proposta deverá ser entregue sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida por meio mecânico ou informatizado, datada e assinada e em envelope inviolável, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO**  
**CONVITE Nº \_\_\_/201\_-PMA**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**DATA ABERTURA \_\_/\_\_/201\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS**

- 07.2-** Não será da responsabilidade da Prefeitura o atraso das propostas que forem encaminhadas pelo CORREIO ou qualquer outro meio de transporte de correspondência.
- 07.3-** O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter a Proposta, elaborada considerando os seguintes requisitos:





- a) Razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CPNJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço unitário e total do objeto do lote em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de execução do objeto do lote em dias;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), pela Comissão de Licitação, observando - se as seguintes regras:
  - a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
  - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
  - c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
  - d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
  - e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

**07.4- Não será admitida proposta de preços:**

- a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

**07.5-** Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

**07.6-** Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.



- 07.7- Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 07.8- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**08 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

- 08.1- Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:
- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
  - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
  - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**09 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 09.1- O prazo de execução da presente licitação será de **12 (doze) meses**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta meses), conforme Inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.
- 09.2- O prazo de execução do objeto será contado a partir da data da assinatura do Contrato.
- 09.3- O prazo de execução da obra poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos.

**10 - DOS RECURSOS**

- 10.1- Recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



- Habilitação ou inabilitação do licitante;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação.

- 10.2-** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.3-** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.4-** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1-** A adjudicação da presente licitação poderá ser na sessão de julgamento da habilitação e proposta e competem única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal e Comissão de Licitação, e é irrevogável e irrecorrível.
- 11.2-** A homologação da presente licitação será após o parecer jurídico e compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal, e é irrevogável e irrecorrível.

## 12 – DO CONTRATO

- 12.1-** Até a assinatura do termo de contrato de prestação de serviço, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12.2-** A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 12.3-** A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de prestação de serviços, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 12.4-** O prazo de convocação poderá se prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.5-** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.
- 12.6-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



### 13 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1- A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### 14 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 14.1- O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensal, devendo ser realizado até **10 (dez) dias úteis** do mês subsequente à prestação de serviços, devidamente atestada pela fiscalização dos serviços.
- 14.2- A empresa vencedora só poderá emitir a nota fiscal após a emissão de empenho relativo ao serviço ganho.
- 14.3- Nenhum pagamento isentará a empresa vencedora das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam tampouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.
- 14.4- O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente (pessoa jurídica), em bancos autorizados pelo Município.
- 14.5- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.
- 14.6- Não ocorrendo expediente no dia do vencimento previsto na cláusula acima, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 14.7- A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal, e a mesma deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças.
- 14.8- Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

### 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE:	06.001	Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro
FUNCIONAL:	0412300032014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças
DESPESA:	3.3.30.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

### 16 – DO REAJUSTE DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

076

- 16.1- O reajuste do valor contratado será efetuado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, tendo como índice a variação do INPC, ou de outro que venha a substituí-lo.

## 17 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 17.1- Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Arapoti, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de até 24 horas da apresentação das propostas.
- 17.2- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e que não possam sanear as falhas e correções na sessão da abertura dos envelopes das propostas e dos documentos de regularidade jurídica e fiscal.
- 17.3- Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 17.4- Os envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local, fixados neste edital e após a abertura do primeiro envelope não serão aceitos demais proponentes que chegarem atrasadas.
- 17.5- **Os envelopes deverão ser entregues, contendo em sua parte externa frontal os dizeres dos subitens 06.9 e 07.1, caso isso não ocorra, os envelopes serão devolvidos a proponente não podendo assim participar da licitação.**

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- Os proponentes que não atenderem as exigências desta licitação, serão automaticamente desclassificados.
- 18.2- Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de aceitar a proposta mais vantajosa, podendo ainda revogar ou anular a presente licitação, nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.
- 18.3- O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfazer ao objeto ou ao projeto ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição ou conluio.
- 18.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação observando ao determinado na lei 8.666/93 e suas alterações.

Arapoti, em 26 de fevereiro de 2015.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da CPL



**ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1. Prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES**

Lote	Item	Descrição	Qnde	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Prestação de serviço técnico profissional	12	Mês	6.550,00	78.600,00
<b>Valor Total:</b>						<b>78.600,00</b>

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

3.1. A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços da seguinte forma:

- a) Atender às consultas (ilimitadas) via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- b) Orientar os servidores sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho;
- c) Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE;
- d) Na consultoria da execução a empresa deverá visitar semanalmente a Prefeitura, com no mínimo 1 (um) técnico por no mínimo 8 (oito) horas cada visita;
- e) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;
- f) Organizar e assessorar as ações de controle interno do executivo, emitir pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços;
- g) Orientar o responsável pelo serviço de controle interno, a dar cumprimento a Instrução Normativa nº 89/2013 e nº 97/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

**4. DAS CHAMADAS EXTRAS**

4.1 Além das visitas programadas, constantes da letra "d" da especificação técnica dos serviços, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências, treinamentos de servidores), ao menos uma vez por mês, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA-CREDENCIAL

**EMPRESA PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

**ASSUNTO:** Credencial de representação para o Convite nº \_\_\_\_/20\_\_-PMA.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa (nome da empresa), vem pela presente informar a Vossa Senhoria. Que o Sr. (a). (nome do (a) representante), Cédula de Identidade RG. N° \_\_\_\_\_, é pessoa designada para acompanhar o Convite em epígrafe, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-PR

**Obs:** A Carta-Credencial acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente a Comissão de Licitação, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame. Com Firma reconhecida do responsável legal



**ANEXO III**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arapoti

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Convite nº \_\_\_/20\_\_-PMA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-PR





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**Referente:** Edital modalidade Convite nº \_\_\_/20\_\_-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº \_\_\_/20\_\_-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que nos sujeitamos às condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-P



#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**Referente:** Edital modalidade Convite nº \_\_\_\_/20\_\_-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº \_\_\_\_/20\_\_-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Dispomos dos serviços necessários para a execução do Objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_/SSP-P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a), Sr. (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_

RG. \_



#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO QUE VISITOU O LOCAL DO SERVIÇO

A Empresa ... (**nome da empresa**)..., por seu responsável técnico infra-assinado DECLARA que visitou o local de execução do objeto do **CONVITE** nº \_\_\_/20\_\_-PMA, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(nome do responsável legal/representante)\_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_/SSP-PR



Anexo VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**CONVITE Nº \_\_\_/201\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

085

Anexo IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,  
SERVIDORES PÚBLICOS**

**CONVITE N° \_\_\_/201\_**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



#### ANEXO X

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/201\_-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR MENOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA  
XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, Rua Placídio Leite, 148, Bairro Centro Cívico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.658.377/0001-31, neste ato representando pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRAZ RIZZI**, portador da cédula de identidade RG n.º 882.131-3/SSP-PR, CPF n.º 177.929.759-91, aqui denominado **CONTRATANTE** e, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato nos Termos do disposto na Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e pela Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, **Carta Convite nº 002/2015-PMA**, nas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR E REAJUSTE

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

##### Parágrafo Único

O reajuste do valor contratado será efetuado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, tendo como Índice a variação do INPC, ou de outro que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão pagas com recursos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

087

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE:	06.001	Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro
FUNCIONAL:	0412300032014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças
DESPESA:	3.3.30.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- b) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) fornecer em tempo hábil todas as informações que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**Parágrafo Primeiro**

Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

**Parágrafo Segundo**

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos ou garantias ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à prestação do serviço, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;





- b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste contrato;
- c) Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensalmente, devendo ser realizado até **10 (dez) dias úteis** do mês subsequente à prestação de serviços, devidamente atestada pela fiscalização dos serviços.

#### **Parágrafo primeiro**

A **CONTRATADA** só poderá emitir a nota fiscal após a emissão de empenho relativo ao serviço ganho.

#### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam tampouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

#### **Parágrafo Terceiro**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente (pessoa jurídica), em bancos autorizados pelo Município.

#### **Parágrafo Quarto**

Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Quinto**

Não ocorrendo expediente no dia do vencimento previsto na cláusula acima, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### **Parágrafo Sexto**

A **CONTRATADA** deverá informar o número da licitação na nota fiscal, e a mesma deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

#### **Parágrafo Sétimo**

Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato, no todo ou parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a **CONTRATADA** ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a prestação de serviço no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



#### Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a SUBCONTRATAÇÃO no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o SUBCONTRATADO.

#### CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem "b" desta cláusula;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos a PREFEITURA MUNICIPAL, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- f) a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;
- g) as sanções previstas no subitem "a" desta cláusula, inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

#### Parágrafo Primeiro

Compete ao Senhor Prefeito Municipal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



**Parágrafo Segundo**

É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for desenvolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresa ou consórcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Quando houver atraso dos serviços por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem manifestação da **CONTRATADA** ou justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas de condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da **CONTRATANTE**;
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entrega o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, especificações técnicas, bem como a proposta da proponente **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**



### **DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este contrato, mediante **TERMO ADITIVOS**, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos prazos ou nos valores para todos os fins de direito, com anuência expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

#### **Parágrafo Primeiro**

O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada á sessenta meses.

#### **Parágrafo Segundo**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebra o contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao gestor do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:

- a. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- b. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

#### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização dos serviços prestados será feita pelo servidor **JOÃO PAULO DA SILVA**, matrícula nº 3772, RG. nº 10.724.990-7 SSP/PR, CPF nº 077.188.129-01, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

- a. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- b. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- c. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**  
**DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arapoti, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**BRAZ RIZZI**  
**-CONTRATANTE-**

---

**NOME DA EMPRESA CONTRATADA**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**  
**-CONTRATADA-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

093

Anexo XI

**MODELO DE PROPOSTA**

*(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº \_\_\_/20\_\_.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à *prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo, da licitação em epígrafe*, sendo:

Lote	Item	Descrição	Qnde	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Prestação de serviço técnico profissional	12	Mês		

O preço global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de **R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 01 e n° 02*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Carta Convite nº 2/2015.**

**Processo nº 22/2015.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

**Abertura dos Envelopes:** No dia 16 de março de 2015, às 09h00min.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo:** R\$ R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

**Data Edital:** 26/02/2015.



**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 3: CALÓGERAS**

CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
	LP	M	CG	IN			
S OLIVEIRA DACAL	2.50	7.50	5.00	0.00	55.00	70.00	02/12/1980
RA TERRES	2.50	10.00	2.50	2.50	52.50	70.00	31/07/1988
OLIVEIRA	7.50	7.50	5.00	0.00	40.00	60.00	24/04/1979
S GUES DE ALMEIDA	0.00	10.00	2.50	0.00	45.00	57.50	23/03/1997
RA DE OLIVEIRA	2.50	2.50	5.00	0.00	40.00	50.00	18/05/1995
O DE GOIS	5.00	5.00	5.00	0.00	35.00	50.00	22/08/1986
RYETTA XAVIER DA SILVA	2.50	10.00	5.00	0.00	32.50	50.00	11/11/1993
A SILVA FERREIRA	2.50	5.00	2.50	0.00	37.50	47.50	30/09/1982
VIEIRA DE MELO	2.50	10.00	2.50	2.50	30.00	47.50	19/11/1992
IA TEÓFILO	0.00	7.50	2.50	2.50	32.50	45.00	14/02/1996
RDINHA	2.50	2.50	2.50	2.50	30.00	40.00	10/11/1983
VIEIRA DE MELO	0.00	5.00	2.50	2.50	30.00	40.00	07/02/1997
IDA XAVIER	2.50	5.00	2.50	0.00	22.50	32.50	16/03/1995
DE FATIMA RIBEIRO	0.00	0.00	2.50	0.00	25.00	27.50	10/05/1997
S DA SILVA	0.00	2.50	2.50	0.00	10.00	15.00	14/06/1987

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Carta Convite nº 2/2015.

096

Processo nº 22/2015.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

Abertura dos Envelopes: No dia 16 de março de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 26/02/2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
EXTRATO  
LICITAÇÃO REMARCADA  
Edital Pregão Presencial nº 016/2015

Processo nº 028/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de tapa buracos.

Fica remarcada para:

Abertura dos Envelopes: No dia 12 de março de 2015, às 14h00min.

Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 12 de março de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 4: VILA ROMANA**

CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
	LP	M	CG	IN			
RECIDA MENDES DE CAMARGO	7.50	10.00	5.00	5.00	60.00	87.50	19/04/1969
RISTINA DE LIMA ANTONIO	5.00	7.50	5.00	2.50	62.50	82.50	18/09/1993
ANA GERTRUIDE DE SCHIPPER	2.50	7.50	5.00	0.00	62.50	77.50	17/11/1991
DITO DA SILVA	5.00	7.50	5.00	2.50	57.50	77.50	10/10/1995
S DE OLIVEIRA	7.50	7.50	5.00	2.50	55.00	77.50	06/03/1996
MÜLLER	5.00	7.50	5.00	0.00	57.50	75.00	02/12/1971
KATLEN FERNANDES GUIMARAES	5.00	7.50	5.00	5.00	52.50	75.00	18/04/1995
US FERREIRA DA SILVA	5.00	5.00	5.00	0.00	57.50	72.50	10/12/1982
STINA SILVA OLIVEIRA	5.00	7.50	2.50	2.50	55.00	72.50	08/08/1971
E CHAVES	5.00	5.00	5.00	2.50	55.00	72.50	31/08/1987
JE FERNANDES	2.50	7.50	5.00	2.50	55.00	72.50	06/10/1975
TROVSKI	7.50	7.50	5.00	2.50	50.00	72.50	12/03/1995
AARCIDA SANTOS	0.00	5.00	2.50	2.50	60.00	70.00	21/04/1987
CIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0.00	7.50	5.00	0.00	57.50	70.00	13/08/1982
RECIDA PACHECO	7.50	5.00	5.00	0.00	52.50	70.00	29/08/1991
OUZA MOREIRA	2.50	10.00	5.00	2.50	50.00	70.00	02/04/1986
DE OLIVEIRA	2.50	5.00	5.00	2.50	52.50	67.50	07/04/1991
REIRA DA SILVA	2.50	10.00	2.50	2.50	50.00	67.50	08/06/1992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

RIQUE DE CASTILHO	2.50	10.00	5.00	2.50	47.50	67.50	29/09/1994
VA NETO	2.50	7.50	2.50	0.00	52.50	65.00	06/05/1995
E MIRANDA	5.00	5.00	2.50	2.50	50.00	65.00	18/05/1995
E SFORÇA	0.00	7.50	5.00	2.50	50.00	65.00	28/04/1992
RECIDA SOARES DE CAMARGO DOS	5.00	7.50	5.00	0.00	47.50	65.00	20/10/1982
ANDA DA SILVA	2.50	7.50	5.00	2.50	47.50	65.00	15/10/1991
FATIMA DA SILVA	2.50	5.00	5.00	0.00	50.00	62.50	20/07/1973
CIDA DA SILVA	2.50	5.00	5.00	2.50	47.50	62.50	03/01/1985
ETULA RODRIGUES SCHNEIDER	2.50	5.00	5.00	2.50	47.50	62.50	07/04/1986
DE FREITAS	5.00	7.50	5.00	2.50	42.50	62.50	24/11/1970
PARECIDA DACAL DE ALMEIDA	2.50	5.00	2.50	0.00	50.00	60.00	12/10/1994
IÇALVES DE LIMA	7.50	5.00	5.00	0.00	42.50	60.00	02/05/1986
ERRA DA SILVA	5.00	7.50	5.00	2.50	40.00	60.00	04/03/1974
ONI	2.50	5.00	2.50	0.00	47.50	57.50	11/04/1995
UTINHO GOUVEA DE PAULA	0.00	7.50	2.50	0.00	47.50	57.50	09/08/1978
NDES DE SOUZA	0.00	5.00	5.00	0.00	47.50	57.50	23/09/1988
VAO	5.00	7.50	0.00	0.00	45.00	57.50	06/02/1997
ANOSKI SEREJO	0.00	5.00	5.00	2.50	45.00	57.50	14/02/1989
RECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	2.50	10.00	2.50	0.00	42.50	57.50	19/05/1982
ERNARDO ARAÚJO	2.50	5.00	5.00	2.50	42.50	57.50	10/10/1987
DA FERREIRA LIMA	0.00	5.00	2.50	2.50	45.00	55.00	15/09/1988
ITOS DE MATOS	2.50	2.50	5.00	2.50	42.50	55.00	13/04/1989
Y LUCAS	2.50	7.50	2.50	2.50	40.00	55.00	04/12/1995
FATIMA PIETROWSKI	2.50	7.50	5.00	0.00	40.00	55.00	17/10/1995
LHA DE OLIVEIRA	0.00	5.00	2.50	0.00	45.00	52.50	16/11/1983
DO MENEGAZ	2.50	5.00	2.50	0.00	42.50	52.50	12/04/1967
ES PAULINO	2.50	5.00	2.50	2.50	40.00	52.50	27/11/1994
OLIVEIRA PONTES	5.00	5.00	5.00	0.00	37.50	52.50	28/11/1990

Table with columns: ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, TOTAL. Values include 28.846,24, 26.346,24, 68.220.657,68, etc.

Table titled 'COMPENSAÇÕES' with columns: SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO, SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO. Values include 0,00, 0,00, 0,00, etc.

Handwritten signatures and stamps: Idineu Antonio de Silva, Presidente - IPSM; Edson Maciel dos Reis; João Carlos Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx41) 3557-1388
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2014, de 06 de outubro de 2014 e retificações devidamente publicadas, faz saber aos interessados que o resultado final consta no Anexo Único deste instrumento:

Edifício da Prefeitura de Arapoti - Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.
Braz Rizzo
Prefeito Municipal de Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx41) 3557-1388
ANEXO ÚNICO

Table titled 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS' with columns: C, CANDIDATO, LP, M, CG, IN, CE, PF, DN. Lists candidates like DANIEL APARECIDO PEDRO, ANDRESSA THAZIA DA SILVA, etc.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI' with columns: C, CANDIDATO, LP, M, CG, IN, CE, PF, DN. Lists candidates like ROSANE DOS SANTOS DOMINGUES, ROGÉRIO PAULO SANTOS, etc.

Table titled 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 1: HUMATA' with columns: C, CANDIDATO, LP, M, CG, IN, CE, PF, DN. Lists candidates like VANESSA OLIVEIRA LUX, CLAUDINEIA ALVES TEIXEIRA DE CASTRO, etc.

Table titled 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 3: CALOGERAS' with columns: C, CANDIDATO, LP, M, CG, IN, CE, PF, DN. Lists candidates like LILIANE BARROS OLIVEIRA DACAL, CYNTHIA FERREIRA TERRES, etc.

Table titled 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 4: VILA ROMANA' with columns: C, CANDIDATO, LP, M, CG, IN, CE, PF, DN. Lists candidates like MARILIA APARECIDA MENDES DE CAMARGO, JEANILIA CRISTINA DE LIMA ANTONIO, etc.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI' with columns: C, CANDIDATO, LP, M, CG, IN, CE, PF, DN. Lists candidates like HUDSON ENRIQUE DE CASTILHO, ANIELANE DA SILVA VITORA, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO
Edital dispensa de licitação nº. 01/2015
Processo nº. 15/2015
Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparos de equipamentos do hospital municipal 18 de dezembro.

Ata de Licitação nº. 2/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

Abertura dos Envelopes: No dia 18 de março de 2015, às 08h00min.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R\$ R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefone: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data Edital: 26/02/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA Edital Pregão Presencial nº 01/2015

Processo nº 028/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de tipo burcos.
Fica remarcada para: Abertura dos Envelopes: No dia 12 de março de 2015, às 14h00min.
Procedimento dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 12 de março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

*Publicação do*  
*Aviso do Edital*  
*no Site Oficial*  
*do Município*



# Prefeitura Municipal de ARAPOTI

Secretarias

Órgãos do Governo

Prefeitura 24h

A Cidade

Utilidades

Home > **Licitações**

## Licitações por Modalidade

- Chamento Público (1)
- Concorrência (6)
- Convite (30)
- Inexigibilidade (20)
- Leilão (2)
- Pregão (428)
- Pregão Eletrônico (5)
- Tomada de Preço (19)

## Cotação Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotação

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.



## Próximas Licitações

### Pregão nº: 013/2015 - Remarcada

Realização: 18/03/2015 às 09:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para (Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de transporte de atletas das mais diversas modalidades no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 016/2015 - Remarcada

Realização: 16/03/2015 às 14:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Tapa Buracos para o período de 12 (Doze) meses com fornecimento de mão de obra e emulsão asfáltica RR-1C, com estimativa prévia para aplicação de 500 (quinhentas) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) que será fornecido pelo licitante, assim como a brita graduada, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

### Convite nº: 002/2015

Realização: 16/03/2015 às 09:00

**Objeto:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 018/2015

Realização: 13/03/2015 às 14:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a (Contratação de Seguro para Caminhões), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 019/2015

Realização: 13/03/2015 às 09:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para assessoria e elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e prestação de Serviços Topográficos, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

[Arquivos para Download](#)

### Tomada de Preço nº: 001/2015

Realização: 12/03/2015 às 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços Profissionais de Publicidade à Prefeitura do Município de Arapoti, na forma caracterizada no Anexo I deste Edital, que contém o Projeto Básico de Propaganda e Publicidade do Município de Arapoti.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 17/2015

Realização: 10/03/2015 às 09:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de pessoa jurídica para prestar serviços no transporte de pacientes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

### Secretarias

Gabinete do Prefeito  
Administração  
Agrícola  
Assistência Social  
Contabilidade  
Desenvolvimento Econômico  
Educação e Cultura  
Esporte e Lazer  
Finanças  
Infraestrutura  
Meio Ambiente  
Negócios Jurídicos  
Planejamento  
Saúde  
Controle Interno

### Órgãos do Governo

Conselho Municipal FUNDEB  
Conselho Municipal de Saúde

### Prefeitura 24h

Agência de Notícias  
Cidadão WEB  
Compras e Licitações  
Concursos e Seleções  
Consulta Protocolo  
Escolas Municipais  
Legislação Municipal  
ISS Online  
Autenticação de Documentos  
Portal da Transparência  
Unidades de Saúde

### A Cidade

História da Cidade  
Hino Municipal  
Símbolos do Município

### Utilidades

Agenda Telefônica  
Álbum de Fotos  
Fanpage da Prefeitura  
Webmail

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação no*  
*Mural de*  
*Licitações*

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	22		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600104123000320143330390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	78.600,00		
Data de Lançamento do Edital	26/02/2015		
Data da Abertura das Propostas	16/03/2015	Data Registro	03/03/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Aviso no Site***  
***Oficial do***  
***Município***



**EDITAL**

**CARTA CONVITE N° 002/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 16 de março de 2015, às 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de licitações no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O Edital poderá ser adquirido na Divisão de Licitação e Compras no Prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, salas 60, 61, 62 ou 63, Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou solicitado via email no endereço eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: (43) 3512-3032 / 3512-3033 / 3512-3160 / 3512-3162 / 3512-3159, pelo site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou pelo email: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Arapoti, 26 de fevereiro de 2015.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
-Presidente da CPL-





# Prefeitura Municipal de ARAPOTI

Secretarias

Órgãos do Governo

Prefeitura 24h

A Cidade

Utilidades

Home &gt; Licitações

## Licitações por Modalidade

- Chamento Público (1)
- Concorrência (6)
- Convite (30)
- Inexigibilidade (20)
- Leilão (2)
- Pregão (428)
- Pregão Eletrônico (5)
- Tomada de Preço (19)

## Cotacão Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotacão

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.



## Próximas Licitações

### Pregão nº: 013/2015 - Remarcada

Realização: 18/03/2015 às 09:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de transporte de atletas das mais diversas modalidades no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 016/2015 - Remarcada

Realização: 18/03/2015 às 14:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Tapa Buracos para o período de 12 (Doze) meses com fornecimento de mão de obra e emulsão asfáltica RR-1C, com estimativa prévia para aplicação de 500 (quinhentas) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) que será selecionado pelo licitante, assim como a brita graduada, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

### Convite nº: 002/2015

Realização: 16/03/2015 às 09:00

**Objeto:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 018/2015

Realização: 13/03/2015 às 14:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a (Contratação de Seguro para Caminhões), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 019/2015

Realização: 13/03/2015 às 09:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para assessoria e elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica e prestação de Serviços Topográficos, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

[Arquivos para Download](#)

### Tomada de Preço nº: 001/2015

Realização: 12/03/2015 às 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços Profissionais de Publicidade à Prefeitura do Município de Arapoti, na forma caracterizada no Anexo I deste Edital, que contém o Projeto Básico de Propaganda e Publicidade do Município de Arapoti.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 17/2015

Realização: 10/03/2015 às 09:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de pessoa jurídica para prestar serviços no transporte de pacientes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

### Pregão nº: 011/2015 - Remarcada

Realização: 05/03/2015 às 14:00

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO S10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DIRETO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA PROPONENTE (CONTRATADA), de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

[Arquivos para Download](#)

### Secretarias

Gabinete do Prefeito  
Administração  
Agrícola  
Assistência Social  
Contabilidade  
Desenvolvimento Econômico  
Educação e Cultura

### Órgãos do Governo

Conselho Municipal FUNDEB  
Conselho Municipal de Saúde

### Prefeitura 24h

Agência de Notícias  
Cidadão WEB  
Compras e Licitações  
Concursos e Seleções  
Consulta Protocolo  
Escolas Municipais  
Legislação Municipal

### A Cidade

História da Cidade  
Hino Municipal  
Símbolos do Município

### Utilidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*  
*de Retirada do*  
*Editais*

**Assunto:** EDITAL CONVITE 002/2015-pma  
**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
**Data:** 03/03/2015 07:55  
**Para:** administracao@discontabilidade.com.br

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 03 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: \_\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.DOC	338KB

**Assunto:** Lida: EDITAL CONVITE 002/2015-pma

**De:** "Leandro - DIS Contabilidade" <administracao@discontabilidade.com.br>

**Data:** 04/03/2015 08:41

**Para:** 'Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR' <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Sua mensagem

Para: administracao@discontabilidade.com.br

Assunto: EDITAL CONVITE 002/2015-pma

Enviada: 03/03/2015 07:55

foi lida em 04/03/2015 08:40.


---

Reporting-UA: discontabilidade.com.br; Microsoft Office Outlook 12.0  
Final-Recipient: [rfc822;administracao@discontabilidade.com.br](mailto:rfc822;administracao@discontabilidade.com.br)  
Original-Message-ID: <[54F59334.8020302@arapoti.pr.gov.br](mailto:54F59334.8020302@arapoti.pr.gov.br)>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>20.000.673/0001-59</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>31/03/2014</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>L. V. SANTOS - SERVICOS CONTABEIS - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>DIS - CONTABILIDADE</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI</b>		<b>NÚMERO</b> <b>3833</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 08</b>
<b>CEP</b> <b>84.030-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>UVARANAS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PONTA GROSSA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>administracao@discontabilidade.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(42) 3224-5585 / (42) 9927-0537</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>31/03/2014</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **08:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**De:** <bruno@upcashassessoria.com.br>  
**Data:** 05/03/2015 10:33  
**Para:** <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Bom dia.

Gostaria de obter o edital de licitação correspondente a licitação **CARTA CONVITE Nº 002/2015**.

Atenciosamente,

**Bruno Freitas**  
Diretor

**UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL**

Rua Mostardeiro, 366 - Sala 501  
Moinhos Office Porto Alegre, Brasil  
+55 51 4063 - 9467 / 2117 - 1906  
[www.upcashassessoria.com.br](http://www.upcashassessoria.com.br)

**JUNTOS, CONQUISTANDO RESULTADOS!**

**Assunto:** EDITAL DE CONVITE 002/2015

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 05/03/2015 13:25

**Para:** UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL <bruno@upcashassessoria.com.br>

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 03 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: \_\_\_\_\_

EDITAL CV Nº 002-2015.pdf	278KB
RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB

**Assunto:** EDITAL CONVITE 002/2015-PMA

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2015 08:23

**Para:** drz@drz.com.br

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 03 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos:

---


RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.DOC	338KB



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.915.134/0001-93</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DRZ GESTAO DE CIDADES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV HIGIENOPOLIS</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 403</b>	
CEP <b>86.020-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **08:11:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONVITE Nº 002/2015**

**PROCESSO Nº 022/2015**

<b>Razão Social:</b>	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONULSTORIA LTDA			
<b>Endereço:</b>	AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4 ANDAR, CENTRO			
<b>CEP:</b>	86020080	<b>Cidade:</b>	LONDRINA	<b>Estado:</b> PR
<b>Fone:</b>	43 3026 4065	<b>Fax:</b>	43 3026 4065	
<b>CNPJ:</b>	04.915.134/0001-93	<b>Email:</b>	<a href="mailto:drz@drz.com.br">drz@drz.com.br</a>	
<b>Pessoa para contato:</b>	Agostinho de Rezende			

Recebemos do Município de Arapoti cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Data: 04/03/2015.

**Agostinho de Rezende**  
Sócio Administrador  
CPF 364.338.379-72

**Assunto:** EDITAL CONVITE 002/2015-PMA  
**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
**Data:** 04/03/2015 08:01  
**Para:** sp.carneiro@uol.com.br

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 03 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: \_\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.DOC	338KB

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>08.995.844/0001-21</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/08/2007</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SANDRO PAULO CARNEIRO - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>SP CARNEIRO CONTABILIDADE</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CANARIO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>91</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>84.200-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JD CAPIVARI</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>JAGUARIAIVA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>sp.carneiro@uol.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3535-3359</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/08/2007</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **07:59:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - CONVITE 002/2015

**De:** Donha Artero <donhaartero@gmail.com>

**Data:** 06/03/2015 11:34

**Para:** licitacao@arapoti.pr.gov.br

Bom dia,

Tendo em vista o interesse em participar do Convite nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Arapoti, solicitamos respeitosamente que o edital e seus anexos seja enviado neste e-mail para envio dos envelopes das propostas.

#### CONVITE 2/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo

Identificação da empresa solicitante:

**DONHA ARTERO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.242/0001-40, com sede na cidade de Ventania – Paraná.

Atenciosamente,

Davi Artero

**Assunto:** EDITAL CONVITE Nº 002/2015

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 09/03/2015 08:15

**Para:** Donha Artero <donhaartero@gmail.com>

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 09 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: \_\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.pdf	278KB



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.648.242/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DONHA ARTERO &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTERO, SZESZ &amp; CIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO KARAS NAGGY</b>	NÚMERO <b>152</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.345-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VENTANIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>davi@arteroeszesz.adv.br</b>		TELEFONE <b>(42) 3227-7347 / (42) 3236-7071</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2015** às **08:25:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**Assunto:** EDITAL DE CONVITE 002/2015

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 11/03/2015 09:57

**Para:** editais@staff.cnt.br

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 11 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: \_\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.pdf	278KB



**Assunto:** Lida: EDITAL DE CONVITE 002/2015

**De:** "STAFF EDITAIS" <editais@staff.cnt.br>

**Data:** 11/03/2015 10:09

**Para:** 'Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR' <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Sua mensagem

Para: editais@staff.cnt.br

Assunto: EDITAL DE CONVITE 002/2015

Enviada: 11/03/2015 09:57

foi lida em 11/03/2015 10:08.

---

Reporting-UA: staff.cnt.br; Microsoft Outlook 15.0  
Final-Recipient: [rfc822;editais@staff.cnt.br](mailto:rfc822;editais@staff.cnt.br)  
Original-Message-ID: <[55003BA3.4070409@arapoti.pr.gov.br](mailto:55003BA3.4070409@arapoti.pr.gov.br)>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

**Assunto:** EDITAL CONVITE Nº 002/2015

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 11/03/2015 10:12

**Para:** gravena@atopp.com.br

**Senhor Licitante (ATOPP BRASIL),**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 11 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: \_\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.pdf	278KB

**Assunto:** EDITAL CARTA CONVITE Nº 002/2015

**De:** Gravena <gravena@atopp.com.br>

**Data:** 11/03/2015 09:54

**Para:** "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

REF. EDITAL CARTA CONVITE Nº 002/2015

A ATOPP BRASIL É UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E PERICIA DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, E TEM INTERESSE EM RECEBER, PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO, O EDITAL COMPLETO DA CARTA CONVITE Nº 002/2015. SOLICITAMOS ENVIO PARA OS E-MAIL [gravena@atopp.com.br](mailto:gravena@atopp.com.br) e [atopp@atopp.com.br](mailto:atopp@atopp.com.br).

**Assunto:** EDITAL CONVITE Nº 002/2015

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 11/03/2015 10:18

**Para:** suporte@boeingrocha.com.br

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 11 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

— Anexos: \_\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC

126KB

EDITAL CV Nº 002-2015.pdf

278KB

**Assunto:** Confirmação de Leitura (exibida): EDITAL CONVITE Nº 002/2015

**De:** Andriéli - Boeing & Rocha <suporte@boeingrocha.com.br>

**Data:** 11/03/2015 10:39

**Para:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

Assunto: EDITAL CONVITE Nº 002/2015

Data: 2015-03-11 10:18

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

—MDNPart2.txt

---

Final-Recipient: rfc822; [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

Original-Message-ID: <[5500409F.2030903@arapoti.pr.gov.br](mailto:5500409F.2030903@arapoti.pr.gov.br)>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Original-Recipient: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.0.5

—Anexos:

---

MDNPart2.txt

256 bytes

**Assunto:** Solicitação de Edital

**De:** ETAG ETAG <etagpg@yahoo.com.br>

**Data:** 12/03/2015 15:06

**Para:** "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Boa tarde,

Venho através deste solicitar o envio do edital referente a carta convite 02/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 16 de março de 2015, às 09h00min.

Att.

Robson Dal Col

Empresa Técnica de Apoio a Administração Pública e Gestão Pública – LTDA – ETAG

**Assunto:** EDITAL DE CONVITE Nº 002/2015

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 12/03/2015 15:19

**Para:** etagpg@yahoo.com.br

**Senhor Licitante (Técnica de Apoio a Administração Pública e Gestão Pública - Ltda),**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 12 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: \_\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.pdf	278KB

**Assunto:** Re: Carta Convite 002/2015

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 13/03/2015 15:24

**Para:** Elaine Anhaia <anhaia.elaine@gmail.com>

On 12/03/2015 18:01, Elaine Anhaia wrote:

Prezados,

Peço por gentileza encaminhar o Edital e detalhes relativos à licitação em questão.

Desde já agradeço,

**Senhor Licitante:**

Para registro no Processo Licitatório (CONVITE 002/2015-PMA) deste Município de Arapoti/PR, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital em anexo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx43) 3512-3000/3001 ou do e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e comunicada diretamente a cada licitante.

Arapoti-Pr, 13 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

—Anexos: —

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL.DOC	126KB
EDITAL CV Nº 002-2015.pdf	278KB





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONVITE Nº 002/2015

PROCESSO Nº 022/2015

Razão Social:	DONHA ARTERO E CIA LTDA - ME				
Endereço:	RUA FRANCISCO KARAS NAGGY, 152				
CEP:	84345-000	Cidade:	VENTANIA	Estado:	PR
Fone:	(42) 3028-0704	Fax:	(42) 3028-0704		
CNPJ:	10.648.242/0001-40	Email:	DONHA ARTERO@GMAIL.COM		
Pessoa para contato:	DAVI ARTERO (42) 9919-9219				

Recebemos do Município de Arapoti cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada

Data: 09/03 /2015.

  
DONHA ARTERO & CIA LTDA  
Davi A. Donha Artero  
Sócio-Administrador

Nome e assinatura do responsável

10.648.242/0001-40

DONHA ARTERO  
& CIA LTDA

RUA BALDUÍNO TAQUES, 159 - SALA 02 - VILA ESTRELA  
CEP 84040-000 - PONTA GROSSA - PR



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONVITE Nº 002/2015**

**PROCESSO Nº 022/2015**

<b>Razão Social:</b>	UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL			
<b>Endereço:</b>	RUA MOSTARDEIRO, 366, SALA 501			
<b>CEP:</b>	90430 – 000	<b>Cidade:</b>	PORTO ALEGRE	<b>Estado:</b> RS
<b>Fone:</b>	(51) 40639467	<b>Fax:</b>		
<b>CNPJ:</b>	21.556.244/0001-25	<b>Email:</b>	<a href="mailto:contato@upcashassessoria.com.br">contato@upcashassessoria.com.br</a>	
<b>Pessoa para contato:</b>	BRUNO FREITAS			

Recebemos do Município de Arapoti cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Data: 05 / 03 / 2015.

BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
Nome e assinatura do responsável

**Bruno Freitas**  
CRC - RS 110026 - T



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONVITE Nº 002/2015**

**PROCESSO Nº 022/2015**

<b>Razão Social:</b>	BOEING & ROCHA LTDA – EPP.				
<b>Endereço:</b>	RUA XV DE NOVEMBRO, 1284				
<b>CEP:</b>	85.270-000	<b>Cidade:</b>	PALMITAL	<b>Estado:</b>	PR
<b>Fone:</b>	42 36571537		<b>Fax:</b>	42 3657-1534	
<b>CNPJ:</b>	05.406.668/0001-57	<b>Email:</b>	<a href="mailto:SUPORTE@BOEINGROCHA.COM.BR">SUPORTE@BOEINGROCHA.COM.BR</a>		
<b>Pessoa para contato:</b>	ANDRIÉLI				

Recebemos do Município de Arapoti cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Data: 11 DE MARÇO DE 2015.

Paulo Rocha

RG: 1.165.993-4 SSP/PR.

*Paulo Rocha*  
CPF 189.216.989-49  
CRC PR 033.861/0-9

**CNPJ 05.406.668/0001-57**

**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

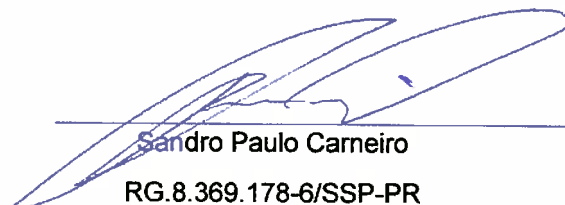
**CONVITE Nº 002/2015**

**PROCESSO Nº 022/2015**

<b>Razão Social:</b>	SANDRO PAULO CARNEIRO ME			
<b>Endereço:</b>	Rua Canário, 91, JD Capivari			
<b>CEP:</b>	84200-000	<b>Cidade:</b>	Jaguariaíva	<b>Estado:</b> Pr
<b>Fone:</b>	(43) 3535-3359	<b>Fax:</b>	(43) 3535-3359	
<b>CNPJ:</b>	08.995.844/0001-21	<b>Email:</b>	sp.carneiro@uol.com.br	
<b>Pessoa para contato:</b>	Sandro Paulo Carneiro			

Recebemos do Município de Arapoti cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Data: 11 / 03 / 2015.

  
Sandro Paulo Carneiro  
RG.8.369.178-6/SSP-PR



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO  
DO CERTAME LICITATÓRIO – CONVITE Nº 002/2015 - PMA**

À Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Arapoti - Paraná  
Convite nº 002/2015.

Proponente: **DONHA ARTERO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 10.648.242/0001-40**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo, conforme especificações constantes no Anexo I – Descrição dos Serviços.

A empresa **DONHA ARTERO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.242/0001-40, sediada na Rua Francisco Karas Nagy, s/nº, Centro, na cidade de Ventania – PR, por seu representante legal Sr. **DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO**, abaixo assinado, **DECLARA/MANIFESTA**, a quem possa interessar, que tem interesse em participar do certame licitatório modalidade Convite nº 002/2015, que será aberto no dia 16 de março de 2015, às 09:00 horas, pela Prefeitura Municipal de Arapoti – PR.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Ventania, 10 de março de 2.015.

**DONHA ARTERO & CIA LTDA - ME**  
**DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO**  
Advogado OAB/PR nº 29.329  
CIRG nº 6.022.319-0  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Comprovante***  
***de Protocolo***

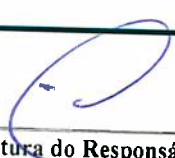


# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 204	<b>Data:</b> 13/03/2015	<b>Horário:</b> 03:34	<b>Convite</b> 002/15
<b>Origem:</b> UP ASSESSORIA CONTABIL			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná  
Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 205	<b>Data:</b> 16/03/2015	<b>Horário:</b> 08:10	<b>Convite</b> 002/15
<b>Origem:</b> SANDRO PAULO CARNEIRO - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

136

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 206	<b>Data:</b> 16/03/2015	<b>Horário:</b> 08:13	<b>Convite</b> 002/15
<b>Origem:</b> BOEING E ROCHA LTDA			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

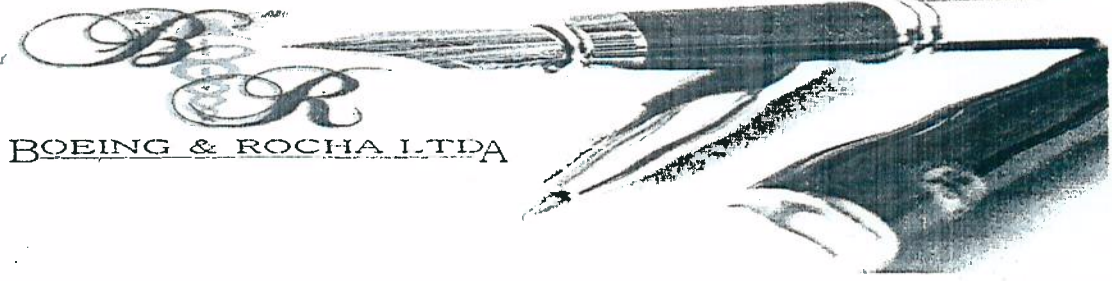
Assinatura do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

137

# ***Credenciamento***



### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PAULO ROCHA**, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, portador do RG nº 1.165.993-4 SSP PR, residente e domiciliado(s) na Rua: XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná.

OUTORGADO: **LUIZ ANTONIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, técnico de informática, inscrito no CPF nº 565.413.099-49 e RG nº. 5.693.440-5 SSP PR., residente e domiciliado(s) na Rua: Pará, 1495, Centro na cidade de Ivaiporã estado do Paraná.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo junto aos órgãos privados, públicos municipais, estaduais e federais, rubricar documentação e as propostas, dar lances, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, contratos e praticar todos os demais atos relacionados com o certame licitatório, e assinar demais documentos referentes à Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57 sediada à Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital - Paraná enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

Cessando os efeitos deste a partir de 31 de março de 2015.

Palmital - Paraná, 12 de junho de 2014.

*Paulo Rocha*  
CPF 189.216.989-49  
CRC PR 033.661/0-8  
Tabelionato SCHON

BOEING & ROCHA LTDA.  
Paulo Rocha  
Sócio Administrador  
RG: 1.165.993-4 SSP/PR  
CPF: 189.216.989-49

CNPJ 05.406.668/0001-57  
Boeing & Rocha Ltda.  
Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA - EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 - CENTRO - PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



NOTARIADO DARCY IORIS  
Av. Ferreira, 507 - Fone/Fax: (41) 3687 1379  
35.965-000 - MARIPÁ - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original exibido e devolvido à parte interessada, dou fé.

Maripá, 05 de Junho de 2014

- Darcy Ioris - Notário
- Lúcia Pastore Michelon - Escrevente / Substituta
- Lúcia Silveira Camargo - Escrevente / Substituta



mNjT6.gkSgv.nnzaf, Controle: TSWJ0.w6VS

Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de PAULO ROCHA \*50365E\*. Dou fé

Palmital-Paraná, 18 de junho de 2014 - 09:54 51h.

Em Teste da Verdade

Helem Francisca Schor:

Lúcia Silveira Camargo  
ESC Juramentada

**ANEXO II  
CARTA-CREDENCIAL**

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.

ASSUNTO: Credencial de representação para o Convite no 002/2015-PMA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., vem pela presente informar a Vossa Senhoria. Que o Sr. (a). LUIZ ANTONIO SCHNEIDER, Cédula de Identidade RG. Nº. 5.693.440-5 SSP/PR., é pessoa designada para acompanhar o Convite em epígrafe, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*

CPF 189.216.989-48  
CRC PR 033.661/0-9

Paulo Rocha

RG nº 1.165.993-4 SSP/PR.

Sócio Administrador

**CNPJ 05.406.668/0001-57**

**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná;



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: ANTONIO SCHNEIDER  
 CPF: 5693480-5  
 Estado: PR  
 Filiação: JOSE ALOISIO SCHNEIDER  
 Mãe: ELVINA GARUPPE MENDONÇA  
 RG: 1791193328  
 Estado: PR  
 Validade: 17/12/2014  
 Vigencia: 20/10/1992

Local: TUAPORE, PR  
 Assinatura do Proprietario: DAVID PAN COTTI  
 Data Emissão: 31/12/2008  
 Assinatura do Registrado: 743638648  
 Assinatura do Registrado: 888100048

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODAS AS FERRETERIAS NACIONAIS  
 230781201

PROIBIDA PLASTIFICAR  
 230781201

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*



NOTARIO DARCY IORIS  
Av. Fernando Siqueira, 1441-8887-1878  
32-15000-0000  
PARANÁ

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original exibido e devolvido à parte interessada, dou fé.

Manda OS de 20 de Agosto de 2014

*[Handwritten Signature]*

- Darcy Ioris - Notário
- Lidia Pastore Michelon - Escrevente / Substituta
- Lucelita Carlina - Escrevente / Substituta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA-CREDENCIAL**

**SANDRO PAULO CARNEIRO - ME / CNPJ: 08.995.844/0001-21**  
**ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015**

**ASSUNTO:** Credencial de representação para o Convite nº 02/2015-PMA.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa SANDRO PAULO CARNEIRO - ME, vem pela presente informar a Vossa Senhoria. Que o Sr. SANDRO PAULO CARNEIRO, Cédula de Identidade RG. Nº 8.369.178-6, é pessoa designada para acompanhar o Convite em epígrafe, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Arapoti, 16 de Março de 2015.



*[Handwritten Signature]*  
 Sandro Paulo Carneiro  
 RG.8.369.178-6/SSP-PR



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 SANDRO PAULO CARNEIRO.....  
 face a imposição da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fe.  
 Jaguariva-PR, 13 de Março de 2015  
**THAIS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL GfHLe . 9riaY . 4MG07 . WexGj . IDIS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten initials]*

**Obs:** A Carta-Credencial acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente a Comissão de Licitação, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame. Com Firma reconhecida do responsável legal

*[Handwritten initials]*



ANEXO II  
CARTA-CREDENCIAL

UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL  
PORTO ALEGRE 12 DE MARÇO DE 2015

ASSUNTO: Credencial de representação para o Convite n. 002/2015-PMA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL vem pela presente informar a Vossa Senhoria. Que o Sr. Bruno dos Santos Freitas, Cédula de identidade RG. Nº 3753172, é pessoa designada para acompanhar o Convite em epígrafe, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

  
BRUNO DOS SANTOS FREITAS

RG. 3753172/SSP-PA



**Documentos de**  
**Habilitação**

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**

**CNPJ: 05.406.668/0001-57**

**Nire: 412049209-34**

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL**



**PAULO ROCHA**, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná. Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412049209-34 em 14/11/2002, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula quarta da consolidação contratual que era: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comercio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto social da empresa é Atividade de assessoria em gestão empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar, Consultoria em sistemas de informática, Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil. Treinamento e desenvolvimento profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Serviço de elaboração de concursos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital, Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial, Digitalização e empacotamento a vácuo de documentos e processos, Locação de equipamentos de processamento de dados, Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade, Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de software, Tratamento de dados para processamento



*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELIONATO SCHON**

Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42 3657-1203

IVETE MORMINO SCHON - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**- Autentico a presente fotocópia,  
conforme a original, de que dou fé.

Obs. \_\_\_\_\_

SELO NA ÚLTIMA PAGINA

Pr. 04 de Dezembro de 20 14

  
**Lúcia Silveira Camargo**  
ESC Juramentada

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.406.668/0001-57**  
**Nire: 412049209-34**  
**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**



Folha 02/05

Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso, Comercio atacadista de software.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.406.668/0001-57**  
**Nire: 412049209-34**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**PAULO ROCHA**, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CEF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR; maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Boeing & Rocha Ltda - EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, CEP. 85270-000 na cidade de Palmital estado do Paraná.



**TABELIONATO SCHON**

Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42.3657-1203

IVETE MORMINO SCHON - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO- Autentico a presente fotocópia,  
conforme a original, do que dou fé.

Obs. ~~\_\_\_\_\_~~

SELO NA ÚLTIMA PAGINA

04 de Dezembro de 2014

  
Lúcia Silveira Camargo  
ESC Juramentada

**BOENG & ROCHA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL**

146

Folha 03/05

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA	95.000	95.000,00
ENI BOEING ROCHA	5.000	5.000,00
Total	100.000	100.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar, Consultoria em sistemas de informática, Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil, Treinamento e desenvolvimento profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Serviço de elaboração de concursos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital, Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial, Digitalização e empacotamento a vácuo de documentos e processos, Locação de equipamentos de processamento de dados, Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade, Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de software, Tratamento de dados para processamento, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso, Comercio atacadista de software.

**CLAUSULA QUINTA:** Início de atividades: em 10 de Novembro de 2002, prazo de duração Indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



**TABELIONATO SCHON**  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42 3657-1203  
**IVETE MORMINO SCHON - Tabeliã**  
**AUTENTICAÇÃO**- Autentico a presente fotocópia,  
conforme a original, do que dou fé.

Obs. \_\_\_\_\_

SELO NA ÚLTIMA PAGINA

Pront. - Pr 04 de Dezembro de 20 14

  
**Lúcia Silveira Camargo**  
ESC Juramentada



**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL**



Folha 04/05

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROCHA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**TABELIONATO SCHON**  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: 42 3657-1203  
IVETE MORMINO SCHON - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO- Autentico a presente fotocópia,  
conforme a original, de que dou fé.

Obs. \_\_\_\_\_

SELO NA ÚLTIMA PAGINA

Pr 04 de Dezembro de 20 14

  
Lúcia Silveira Camargo  
ESC Juramentada

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL**



Folha 05/05

É por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma.

Palmital, 17 de Setembro de 2014.

Paulo Rocha

*Boeing Rocha*  
Emi Boeing Rocha



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145219534  
Protocolo: 14/521953-4, DE 18/09/2014  
Empresa: 41 2 0492093 4  
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Fabiano Kerbel*  
Relevo: RG 6.673.894 218ESP-PR  
Protocolo nº 23/2014  
Agência JUCERAR Laranjeiras do Sul PR



TABELIONATO SCHON  
Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3067-1203  
Ivete Mornino Schon - Tabeliã  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia, conforme  
a original, do que dou fé.


Obs: \_\_\_\_\_  
Palmital - PR, 17 de Setembro de 2014

*Lúcia Silveira Lamargo*  
Lúcia Silveira Lamargo  
ESC. JUCERAR

*h*  
*ds*  
*Q*  
*Brief* *8*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.406.668/0001-57</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA 14/11/2002			
NOME EMPRESARIAL <b>BOEING &amp; ROCHA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOEING &amp; ROCHA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVENBRO</b>		NÚMERO <b>1284</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Bruno F' and several other initials.



Prefeitura Municipal de Palmital  
Setor de Tributação

Certidão Número

125

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: TRANSMISSÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 30.861

Data Abertura: 06/01/2003

CMC:

CGCM: 000000000000008520

BOEING & ROCHA LTDA

Cadastro: 2 00007935

Inscrição

CPF/CNPJ: 05.406.668/0001-57

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO,

Nro.: 1284

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: ATIVIDADES DE ACESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIAS PERICIA CONTÁBEIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS ETC.

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não existem débitos tributários vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 25 de fevereiro de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
Dimas Ferraz de Lima

Diretor - Departamento de Tributação e Fiscalização

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*


*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUN. DE ARANHA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

16 / 03 / 15  




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**  
CNPJ: **05.406.668/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:11:05 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 13/06/2015.**

Código de controle da certidão: **7F00.B906.A382.6DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012785276-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.406.668/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

153

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251392014-88888668  
Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP  
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2014.  
Válida até 31/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

154



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05406668/0001-57

**Razão Social:** BOEING E ROCHA LTDA

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

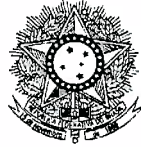
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2015 a 21/03/2015

**Certificação Número:** 2015022001261032401036

Informação obtida em 25/02/2015, às 15:51:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Certidão n°: 69203037/2014

Expedição: 20/11/2014, às 09:35:21

Validade: 18/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.406.668/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# Prefeitura Municipal de Palmital

156

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

## ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

30.861

**Razão Social: BOEING & ROCHA LTDA****Nome Fantasia:****Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO****Bairro: CENTRO****Nº 1284****Atividades: ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTÃO  
EMPRESARIAL, CONSULTORIAS, PERICIA  
CONTÁBEIS, TREINAMENTO EM****DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
OPERACIONAIS ETC.**

Cad. Econômico: 00007935 Cnpj/Cpr: 05400008000157

**Restrições:**

PALMITAL/PR, quarta-feira, 11 de março de 2015

Validade Até: 15/02/2016

EDLAINE DA SILVA GAZOLA  
Secretária de FinançasDIMAS FERRAZ DE LIMA  
Diretor do Dpto. de Tributação e  
Fiscalização Portaria nº 009/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

16/03/15  
gm.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR  
 NOME: PAULO ROCHA  
 N° DO REGISTRO: PR-033661/O-9

FILIAÇÃO: OTTO ROCHA  
 PAULINA HOEPERS ROCHA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



SELO  
 FUNARPEN  
 Ofício de Notas  
 TABELIONATO  
 Rua XV de Novembro, 826 - Fone: (42) 3657-1205  
 Fone: (42) 3657-1205  
 Fone: (42) 3657-1205  
 Fone: (42) 3657-1205  
 Fone: (42) 3657-1205  
 Fone: (42) 3657-1205  
 Fone: (42) 3657-1205

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/08/1949	BRASILEIRA	BRUSQUE-SC
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
31/01/1981	189.216.989-49	1165993-4 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2013

Lucelia Lecheta  
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Obs: Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.

TABELIONATO SCHON  
 Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1205  
 Ivelte Morrino Schon - Tabela

Paraná - PR, 29 de Julho de 2014

Lúcia Silveira Camargo  
 ESC. Juramentada

*Lucia*

*g d*  
*e - e*  
*Brief*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULO ROCHA
REGISTRO.....	: PR-033661/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 189.216.989-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 06.03.2015 as 10:49:18.

Válido até: 04.06.2015.

Código de Controle: 130928.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '97', a signature 'Bmf', and other illegible marks.



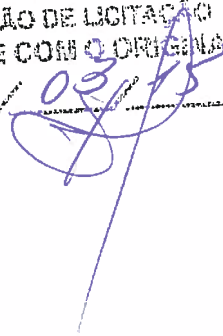
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO , ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, com sede na Joaquin Ladeia , Nº 150, na cidade de bela vista do paraíso, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob, Nº 76.245.067/0001-58, neste ato representado por **NILTON GOMES DA SILVA ( DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO )**, ATESTA para os devidos fins que a empresa **BOEING & ROCHA LTDA.**, com sede na Rua XV de Novembro, 1284, CNPJ nº 05.406.668/0001-57, representada pelo seu sócio-gerente Paulo Rocha, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, CRC nº 033.661/O-9, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná, prestou serviços de em **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, VERIFICAÇÃO DA REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, ORIENTAÇÃO VISANDO A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL. CONSULTORIA EM SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, AUDIÊNCIA PÚBLICA, PATRIMÔNIO, FROTAS, COMPRAS. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONVÊNIOS, TERMOS DE CONCESSÃO, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, RH, SISTEMA DE GESTÃO.** Sendo mais detalhado: Consultoria e assessoria direta e imediata ao Comitê Gestor de Gabinete, ao Departamento de Compras e ao Controle Interno; Orientou a revisão dos



PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/15



procedimentos administrativos, simplificando e racionalizando os processos; Métodos de trabalho, avaliando o desempenho final para melhorar o atendimento ao cidadão; Orientar a condução das atividades do setor de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; Orientar o planejamento das despesas e a definição das demandas de bens e serviços; Analisar e avaliar, na prática, se os processos administrativos relacionados ao recebimento de serviços e produtos controlam o correto recebimento do que foi adquirido com o recebido. Apresentar soluções a auxiliar, após a devida aprovação, a implantação das mesmas; Promover estudos de racionalização dos procedimentos do Departamento de Compras, visando alcançar uma maior eficiência e auxiliar na implantação das medidas necessárias; Orientar o acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle interno e externo do Município; Orientar os responsáveis pelo Controle Interno para o desempenho de suas atribuições; Verificar a viabilidade dos procedimentos utilizados pelo Controle Interno; Assessorar o Controle Interno na implantação de métodos mais eficazes; Analisar os processos inerentes ao Departamento de Recursos Humanos, verificando se os mesmos possuem a eficiência necessária ao bom atendimento dos servidores públicos e apresentar soluções em caso de ineficiência; Analisar e orientar, se necessário, a adoção de novos procedimentos relacionados ao protocolo e ao andamento interno de documentos, tanto entre órgãos do Município e de terceiros, visando agilizar o fluxo dos mesmos. Consultoria na utilização de instrumentos de programação financeira e orçamentária, com ênfase ao controle por fonte de recurso, buscando evitar déficits, principalmente a existência de restos a pagar sem a devida disponibilidade bancária. Análise para a compatibilização dos instrumentos de planejamento, como o PPA, a LDO e LOA, sugerindo sua readequação se necessário para o cumprimento das metas estabelecidas e sua adequação as normas legais vigentes, no caso da saúde orientação para o controle da gestão por blocos de financiamento. Consultoria nas atividades do sistema de compras, para utilização dos mecanismos existentes nos softwares implantado no Município, visando maior agilidade e eficiência na gestão de materiais e serviços contratados e sugestão do correto processo de compras.

PREFEITURA MUN. DE ARAPUÁ.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 15





Consultorias realizada via fone, Skype e presenciais, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

**Técnico Responsável pela execução dos serviços:**

**PAULO ROCHA**

**CPF nº 189.216.989-49**

**RG nº 1.165.993-4 SSP-PR**

**CRC PR 033.661-O/9**

BELA VISTA DO PARAISO, 21 de AGOSTO de 2014.

**NILTON GOMES DA SILVA**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

*Nilton Gomes da Silva*  
Dir. Depto. Administração  
CPF 449 392.219-20  
Pref. Mun. Bela Vista do Paraíso-PR



*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Bruno' and various initials.*

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 15  




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

162

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, com sede na Rua Prefeito José Bührer Jr., Nº 462, na cidade de Ibituva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. Nº 76.175.892/0001-23, neste ato representado por **João Izail Gomes Rodrigues, Secretário Municipal de Finanças**, ATESTA para os devidos fins que a empresa BOEING & ROCHA LTDA., com sede na Rua XV de Novembro, 1284, CNPJ nº 05.406.668/0001-57, representada pelo seu sócio-gerente Paulo Rocha, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, CRC nº 033.661/O-9, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná, prestou serviços de em **CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, VERIFICAÇÃO DA REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, ORIENTAÇÃO VISANDO A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL. CONSULTORIA EM SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, AUDIÊNCIA PÚBLICA, PATRIMÔNIO, FROTAS, COMPRAS. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONVÊNIOS, TERMOS DE CONCESSÃO, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, RH, SISTEMA DE GESTÃO.** Sendo mais detalhado: Consultoria e assessoria direta e imediata ao Comitê Gestor de Gabinete, ao Departamento de Compras e ao Controle Interno; Orientou a revisão dos procedimentos administrativos, simplificando e racionalizando os



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

163

processos; Métodos de trabalho, avaliando o desempenho final para melhorar o atendimento ao cidadão; Orientar a condução das atividades do setor de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; Orientar o planejamento das despesas e a definição das demandas de bens e serviços; Analisar e avaliar, na prática, se os processos administrativos relacionados ao recebimento de serviços e produtos controlam o correto recebimento do que foi adquirido com o recebido. Apresentar soluções a auxiliar, após a devida aprovação, a implantação das mesmas; Promover estudos de racionalização dos procedimentos do Departamento de Compras, visando alcançar uma maior eficiência e auxiliar na implantação das medidas necessárias; Orientar o acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle interno e externo do Município; Orientar os responsáveis pelo Controle Interno para o desempenho de suas atribuições; Verificar a viabilidade dos procedimentos utilizados pelo Controle Interno; Assessorar o Controle Interno na implantação de métodos mais eficazes; Analisar os processos inerentes ao Departamento de Recursos Humanos, verificando se os mesmos possuem a eficiência necessária ao bom atendimento dos servidores públicos e apresentar soluções em caso de ineficiência; Analisar e orientar, se necessário, a adoção de novos procedimentos relacionados ao protocolo e ao andamento interno de documentos, tanto entre órgãos do Município e de terceiros, visando agilizar o fluxo dos mesmos. Consultoria na utilização de instrumentos de programação financeira e orçamentária, com ênfase ao controle por fonte de recurso, buscando evitar déficits, principalmente a existência de restos a pagar sem a devida disponibilidade bancária. Análise para a compatibilização dos instrumentos de planejamento, como o PPA, a LDO e LOA, sugerindo sua readequação se necessário para o cumprimento das metas estabelecidas e sua adequação as normas legais vigentes, no caso da saúde orientação para o controle da gestão por blocos de financiamento. Consultoria nas atividades do sistema de compras, para utilização dos mecanismos existentes nos softwares implantado no Município, visando maior agilidade e eficiência na gestão de materiais e serviços contratados e sugestão do correto processo de compras.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

Consultorias realizada via fone, Skype e presenciais, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

**Técnico Responsável pela execução dos serviços:**

**PAULO ROCHA**

CPF nº 189.216.989-49

RG nº 1.165.993-4 SSP-PR

CRC PR 033.661-O/9

Imbituva-Paraná, 12 de março de 2015.

João Izail Gomes Rodrigues

Secretário Municipal de Finanças





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

165

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail [prefcambira@uol.com.br](mailto:prefcambira@uol.com.br)  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 01- Fone (0xx43) 3436-8000  
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

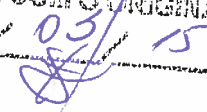
A Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. Nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, 320, centro, nesta cidade, neste ato representado por Patrícia Marculina Luiz Silva, portadora RG nº. 7.776.184-5 e CPF nº. 008.938.609-48 e Cintia Marcelino Pereira, portadora RG nº. 8.338.113-2 e CPF nº. 034.424.499-79 ATESTA para os devidos fins de acordo com o art. 30 da lei nº 8.666/93, que a empresa BOEING & ROCHA LTDA - EPP., com sede na Rua XV de Novembro, 1284, centro na cidade de Palmital estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-57, representada pelo seu sócio-gerente Paulo Rocha, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, CRC nº 033.661/O-9, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná, executou ou está executando serviços de **Cessão de uso do sistema de CONTROLE INTERNO, GESTÃO - Audiência Pública e AUDITORIA, com as características abaixo elencadas, bem como consultoria e capacitação dos usuários**, para gestão pública, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, customização, treinamento, suporte técnico, manutenção rotineiras com alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como atendimento de suporte técnico para este sistema, sendo que a referida empresa esta desempenhando ou desempenhou seus deveres contratuais dentro dos prazos legais previstos em contrato firmado com este órgão, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, ate a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Detalhamento técnico dos softwares:

### CONTROLE INTERNO

- Cadastro de secretaria;
- Cadastro de departamento;

PREFEITURA MUN. DE ARATÓI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/15  




# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

166

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail [prefcambira@uol.com.br](mailto:prefcambira@uol.com.br)  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 01- Fone (0xx43) 3436-8000  
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

- Cadastro de setor;
- Cadastro de profissionais;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador;
- Contratos da dívida fundada;
- Importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

## PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE APOIO:

- Controle de Diárias;
- Gratificadas por Secretaria;
- Cálculo 1% PASEP;
- Controle de Processos de Licitação;
- Controle de Cargos De Confiança;
- Controle de Processos Administrativos;
- Ingressos e Exoneração de Servidores;
- Receitas de Serviços; Patrimonio Art.(83, 85, 89, E 94 Da Lei 4320/64);
- Encaminhamento de Leis;
- Amortização Dívida Fundada Interna (DFI) Demonstrativo Financeira Rodoviária;
- Conselho de Controle Social Do FUNBEB;
- Restos à Pagar Decreto Federal (2090/32);
- Conselho de Saúde;
- Controle de Contratos;
- Funções Imobilizadas;
- Despesa de Pessoal por Secretaria;
- Certidão Negativa De Débito E Controle De Combustíveis.

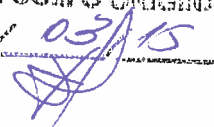
## PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE CIRCUNSTANCIADO:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo;
- Demonstrativo Aplicação Saúde EC 29/2000;
- Repasse de Suprimentos pelo Poder Executivo (Art. 29-A, §.2º, Inc.li da CF); Educação 60% FUNDEB; Educação 25% Art.212;
- Execução Orçamentária Despesa (Empenhada); Educação 60% Dos 25% Art.212;
- Alterações Orçamentárias (Lei. 4320/64 Art.167 Inc.V E Vi Da CF);
- Divulgação (Art. 54, 55 E 63 LRF);
- Orçamento Consolidado;
- Execução Orçamentária Despesa;
- Execução Orçamentária Despesa (Liquidada);
- Previsão Orçamentária Atualizada;
- Relatórios do Controle Circunstanciado;
- Cálculo Repasse ao Legislativo (Provimento 56/2005 - TCE-PR);
- Audiências Públicas;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 15

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive set of initials or a name, positioned below the date.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail [prefcambira@uol.com.br](mailto:prefcambira@uol.com.br)  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 01- Fone (0xx43) 3436-8000  
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

167

- Créditos Orçamentários;
  - Dados Do IBGE;
  - Meta Fiscal Do Resultado Nominal Previsto Na LDO;
  - Meta Fiscal Da Receita Prevista Na LDO;
  - Meta Fiscal Do Resultado Primário Previsto Na LDO,
  - Metas Bimestrais De Arrecadação;
  - Meta Fiscal Da Despesa Prevista Na LDO;
  - Despesa (Empenhada) por Órgão de Governo;
  - Despesa (Liquidada) por Órgão de Governo;
  - Balanço Financeiro;
  - Demonstração das Variações Patrimoniais;
  - Despesa (Paga) por Órgão de Governo;
  - Despesas (Liquidada) por Elemento;
  - Servidores por Secretaria;
  - Receitas por Natureza;
  - Despesas (Empenhada) por Elemento e Despesas (Pagas) por Elemento.
- Todos os itens possuem a opção de geração de relatórios e conter gráficos.

## AUDITORIA

- Possibilita o cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo;
- Cadastro de conclusões e introdução;
- Possibilita cadastro de verificações e Categorias das mesmas;
- Cadastro de setor;
- Possibilita o cadastramento das Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e flutuante;
- Possibilita cadastro dos procedimentos licitatórios;
- Possibilita a verificação dos procedimentos licitatórios;
- Lançamento de verificações em formato de questionário por licitação;
- Auditoria da gestão e execução orçamentária das receitas e despesas;
- Auditoria das despesas por função e sub função;
- Auditoria da gestão da execução orçamentária da saúde e educação;
- Auditoria da gestão de recursos humanos;
- Auditoria dos índices legais de saúde – educação – pessoal;
- Relatórios e pareceres circunstanciados do auditor;
- Modelos de parecer para todas as análises.

## GESTÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Cadastro de dívidas
- Cadastro de programas
- Cadastro de metas:
- Metas fixadas – bimestrais; Metas fixadas – anuais; Metas realizadas - até período.
- Disponibiliza modelos de documentos, legislação e perguntas frequentes;
- Faz a audiência pública disponibilizando gráficos para melhor visualização e já o parecer circunstanciado para os seguintes itens:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PREFEITURA MUN. DE ARAPIPOVA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/15





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA


C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail [prefcambira@uol.com.br](mailto:prefcambira@uol.com.br)  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 01- Fone (0xx43) 3436-8000  
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR


11

- Audiência - metas de arrecadação, Audiência - confronto arrecadação x desembolso, Audiência - metas de resultado nominal, Audiência - amortização da dívida, Audiência - metas de resultado primário, Audiência - índices das despesas com saúde, Audiência - acompanhamento de programas PPA, Audiência - ata, Audiência - índices das despesas com educação, Audiência - suprimentos da câmara de vereadores, Audiência - investimentos, Audiência - índice das despesas com pessoal, Audiência - renúncia de receitas, Audiência - transferências financeiras, Audiência - cronograma de desembolso.
- Gera ata da audiência.
- E os ofícios necessários.

O referido é a expressão da verdade.

CAMBIRA, 11 de JUNHO 2014.

  
Patrícia M. Luiz Silva  
Secretária de Fazenda  
CRC/PR nº 057984/O

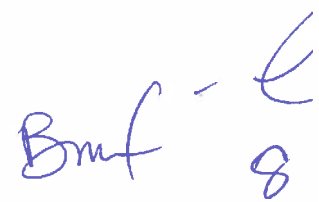
  
Cintia/Marcelino Pereira  
Controladora Interna  
Decreto nº. 070/2013









  
Bmf - L  
8

PREFEITURA MUN. DE ARATU...  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/15  






PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ  
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
 Telefone (42) 3657-1204  
 Mensageiro: aspi; ellg / e-mail: aspi@tjpr.jus.br; ello@tj.pr.gov.br

### Certidão Negativa

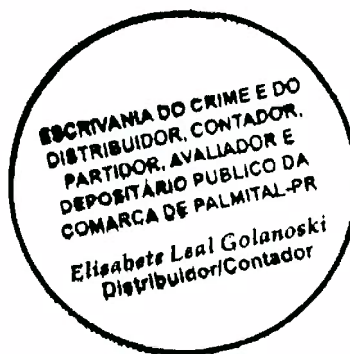
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### BOEING E ROCHA LTDA

CNPJ 05.406.668/0001-57, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 10 de março de 2015.

ALDECI SANDRO PIEROG  
 Técnico Judiciário



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

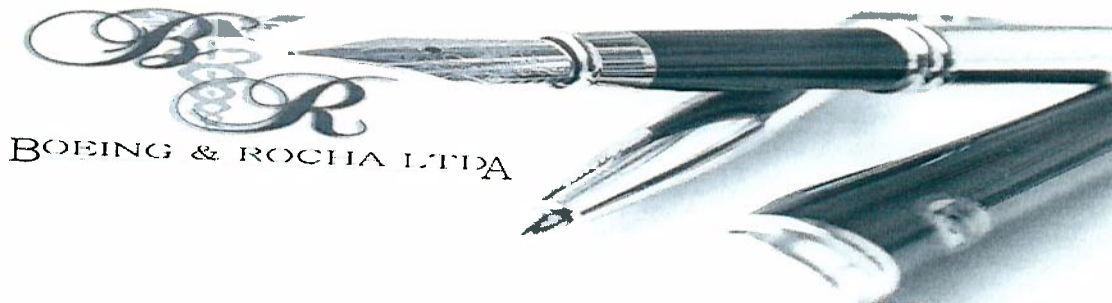
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUN. DE ARATÓI.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 03 / 15  


**ANEXO III**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arapoti

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Convite nº 002/2015-PMA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*

CPF 189.216.989-88  
CRC PR 033.6810-9

Paulo Rocha  
RG nº 1.165.993-4 SSP/PR.  
Sócio Administrador

CNPJ 05.406.668/0001-57

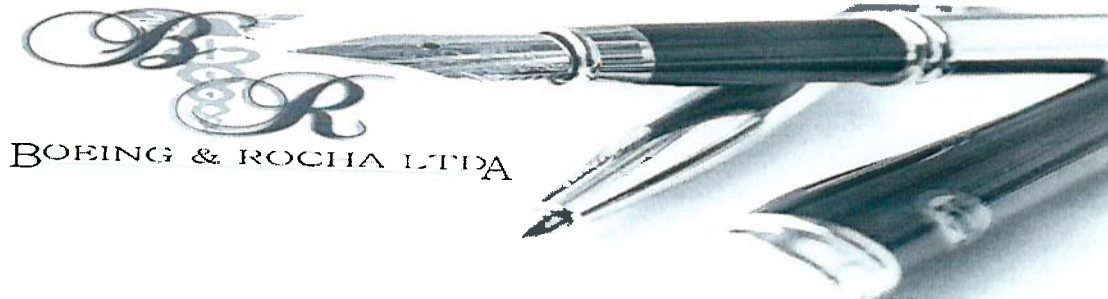
**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

*Boeing*



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Referente: Edital modalidade Convite nº 002/2015-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 002/2015-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que nos sujeitamos às condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*  
CPF 189.216.989-49  
CRC PR 033.86110-9

Paulo Rocha  
RG nº. 1.185.993-4 SSP/PR.  
Sócio Administrador

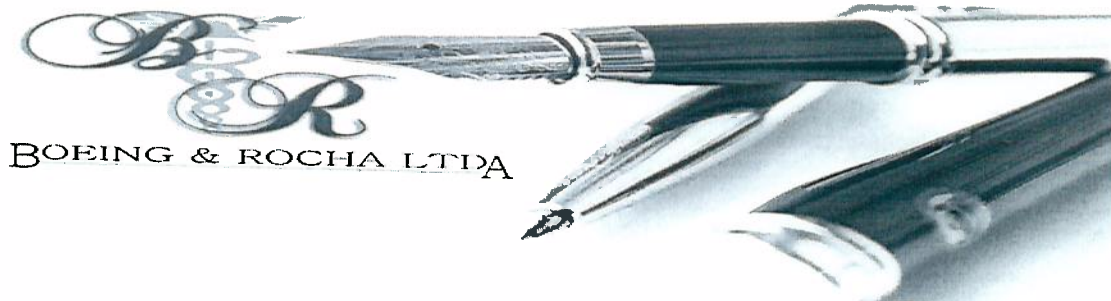
**CNPJ 05.406.668/0001-57**

**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

BOEING & ROCHA LTDA – EPP., CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, por intermédio de seu representante legal o (a), Sr. (a). PAULO ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.165.993-4 SSP-PR. e do CPF/MF nº. 189.216.989-49, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*  
CPF 189.216.989-49  
CRC PR 033.664/0-9

Paulo Rocha  
RG nº. 1.165.993-4 SSP/PR.  
Sócio Administrador

**CNPJ 05.406.668/0001-57**  
**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVENBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

Anexo VIII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

CONVITE N° 002/2015

A empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ n° 05.406.668/0001-57, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO na cidade de PALMITAL – PARANÁ, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

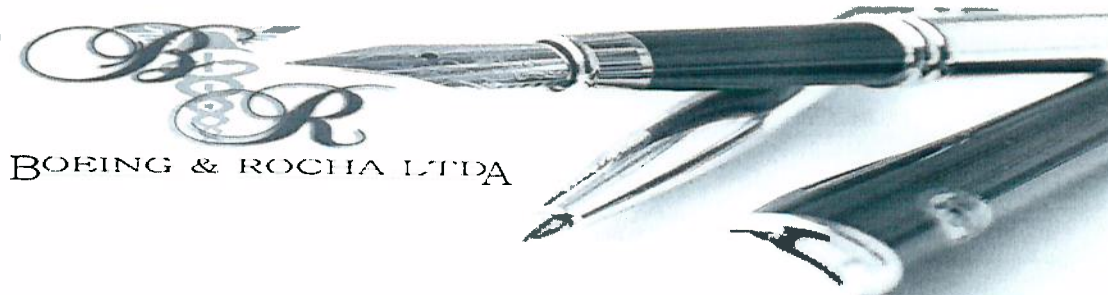
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, Madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'B.R.' and 'S' at the bottom right.]*



2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a).	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*  
 CPF 189.216.989-49  
 CRC PR 033.661/0-9

Paulo Rocha  
 RG nº. 1.165.993-4 SSP/PR.  
 Sócio Administrador

**CNPJ 05.406.668/0001-57**

**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
 CEP 85270-000 Palmital - Paraná

*J*

*B*

*Buif*

*d*

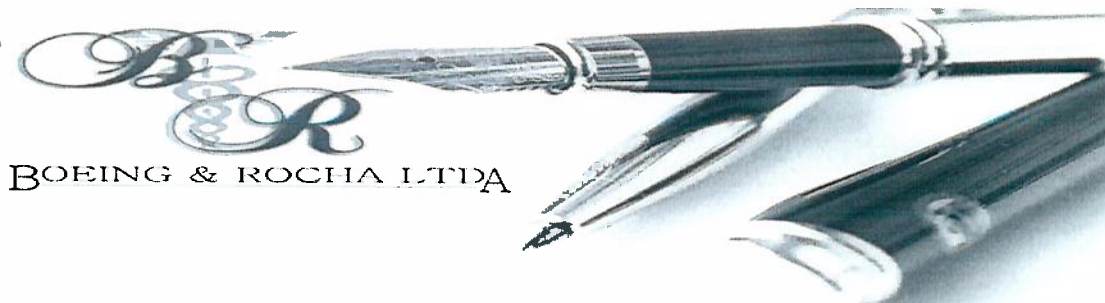
*E*

*R*

*88*



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
 RUA XV DE NOVENBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
 FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
 SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)



**Anexo IX**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**

**CONVITE N° 002/2015.**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

BOEING & ROCHA LTDA – EPP., CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, por intermédio de seu representante legal o (a), Sr. (a). PAULO ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.165.993-4 SSP-PR. e do CPF/MF nº. 189.216.989-49, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*  
CPF 189.216.989-49  
CRC PR/033.661/09

Paulo Rocha  
RG nº. 1.165.993-4 SSP/PR.  
Sócio Administrador

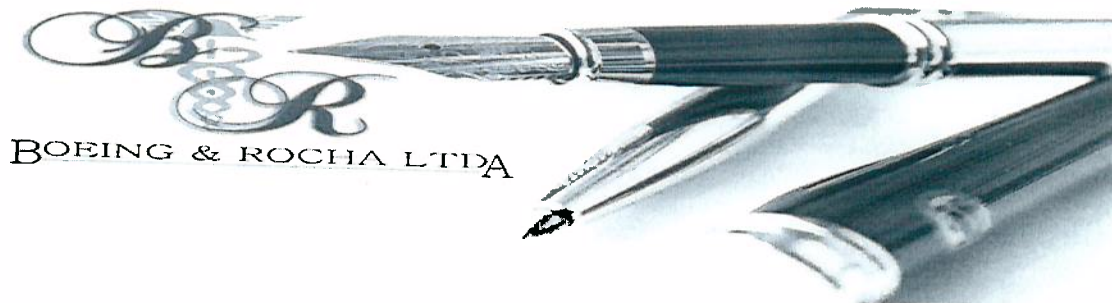
*976*  
**CNPJ 05.406.668/0001-57**  
**Boeing & Rocha Ltda.**  
Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Par



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

*Bul 8*





**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO QUE VISITOU O LOCAL DO SERVIÇO**

A Empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., por seu responsável técnico infra-assinado DECLARA que visitou o local de execução do objeto do **CONVITE nº 002/2015-PMA**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*  
CPF 189.216.983-49  
CRC PR 033.668/0-0

*Paulo Rocha*  
RG nº 1.965.993-4 SSP/PR.  
Sócio Administrador

**CNPJ 05.406.668/0001-57**

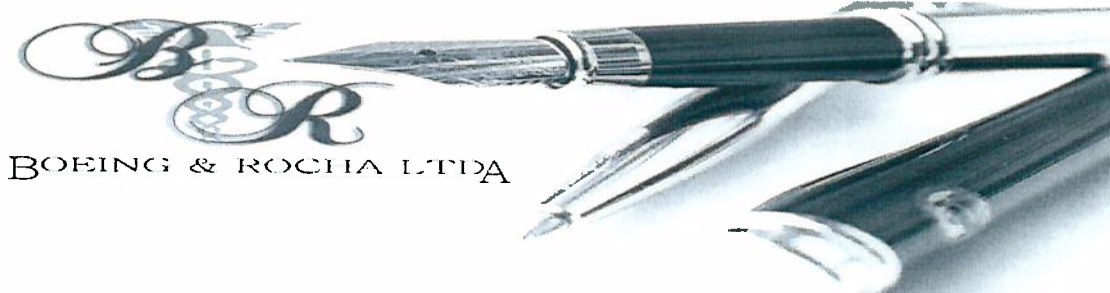
**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'B', 'R', 'C', 'S'.*



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR  
123/2006 e suas alterações**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº 002/2015.

A Empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., com CNPJ Nº 05.406.668/0001-57, sediada no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, Centro na cidade de Palmital – Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) PAULO ROCHA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.165.993-4 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 189.216.989-49, **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paulo Rocha*  
CPF 189.216.989-49  
RG PR 033.861/09

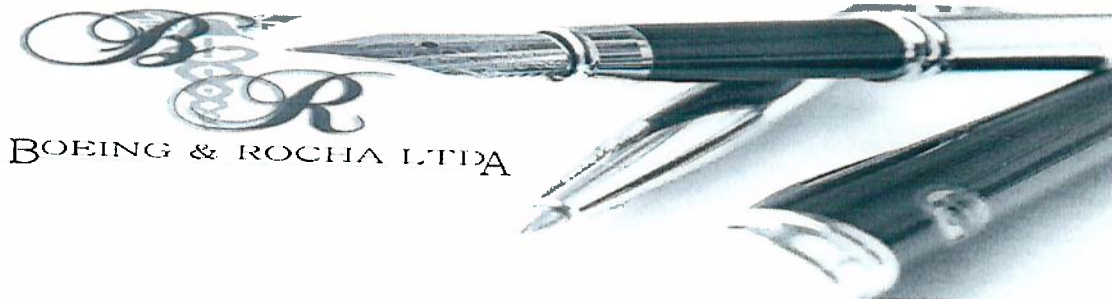
**CNPJ 05.406.668/0001-57**

Paulo Rocha  
RG nº 1.165.993-4 SSP/PR. **Boeing & Rocha Ltda.**  
Sócio Administrador

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Referente: Edital modalidade Convite nº. 002/2015-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 002/2015-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Dispomos dos serviços necessários para a execução do Objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 11 de março de 2015.

*Paula Rocha*

CPF 189.216.993-49  
CRC PR 033.667/0-9

Paula Rocha  
RG nº. 1.165.993-4 SSP/PR.  
Socio Administrador

**CNPJ 05.406.668/0001-57**

**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA  
2002 - 2012  
Palmital - Paraná

BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOEING & ROCHA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0492093-4	05.406.668/0001-57	14/11/2002	10/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto Social Atividade de consultoria em gestão empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar; Consultoria em sistemas de informática; Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil; Treinamento e desenvolvimento profissional; Assessoria e consultoria em assuntos educacionais; Serviços de elaboração de concursos públicos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; Serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital; Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial; Digitalização e empacotamento a vácuo de documentos e processos; Locação de equipamentos de processamento de dados; Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários; Serviços de Contabilidade; Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de software; Tratamento de dados para processamento; Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso; Comercio atacadista de software.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO ROCHA 189.216.989-49	95.000,00	SOCIO	Administrador
ENI BOEING ROCHA 360.056.069-72	5.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

15/119294-4

CURITIBA - PR, 09 de março de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 151192944 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Smitta*



Documento Assinado Digitalmente 09/03/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOEING & ROCHA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0492093-4	CNPJ 05.406.668/0001-57
Último Arquivamento Data: 23/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20145219534
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de março de 2015

15/119294-4

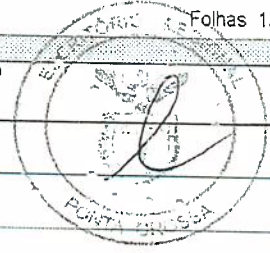
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO PAULO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALTAMIRO CARNEIRO		(mãe) VERA APARECIDA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1981	IDENTIDADE (número) 83691786	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 036.780.739-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA JOAO ISAIAS BUHER			NÚMERO 260
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.450-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006173
MUNICIPIO IPIRANGA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SANDRO PAULO CARNEIRO			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 617
COMPLEMENTO 2º ANDAR SALA 3	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.450-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006173
MUNICIPIO IPIRANGA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) spccarneiro@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 9329804 Atividade secundária 4723700 4761002 5611203 7722500 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET E JOGOS EM REDE; -ALUGUEL DE DVDS -SERVIÇOS DE IMPRESSÕES -COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandro Paulo Carneiro			
DATA DA ASSINATURA 09/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  
  
 Anísio S. M. Martins  
 4 R.G. 0.257.423.3/PR  
 13/08/2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2007  
 SOB NÚMERO: 41106190371  
 Protocolo: 07/343437-0, DE 03/08/2007

SANDRO PAULO CARNEIRO  
 1655640

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL  
 00700080209

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

MAYORALDIA MUNICIPAL DE ARAGOTI  
CONFERE CON ORIGINAL

49

23/95





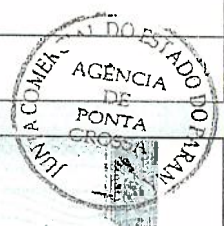
Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106190371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO PAULO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALTAMIRO CARNEIRO		(mãe) VERA APARECEIDA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1981	IDENTIDADE (número) 83691786	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BRASIL PINHEIRO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ORFAS	CEP 84.015-265	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6471
MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO PAULO CARNEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BRASIL PINHEIRO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ORFAS	CEP 84.015-265	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6471
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sp.carneiro@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 6822600 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08995844000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandro Paulo Carneiro ME			
DATA DA ASSINATURA 13/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Dr. Jose Schell Junior CI 1/231.446-9/PR 28 ABR 2010	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO REGISTRO EM: 28/04/2010 SOB NÚMERO: 20105300802 Protocolo: 10/530080-2, DE 28/04/2010 Empresa: 41106190371 SANDRO PAULO CARNEIRO ME  LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL		



612

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPODI  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11 / 03 / 15



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106190371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO PAULO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALTAMIRO CARNEIRO		(mãe) VERA APARECIDA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1981	IDENTIDADE (número) 83691786	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 036.780.739-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY			NÚMERO 717
COMPLEMENTO ESQ. BARÃO DO AMAZONAS	BAIRRO/DISTRITO RONDA	CEP 84.051-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6471
MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO PAULO CARNEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY			NÚMERO 717
COMPLEMENTO ESQ. BARÃO DO AMAZONAS	BAIRRO/DISTRITO RONDA	CEP 84.051-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6471
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sp.carneiro@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 6822600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08995844000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SANDRO PAULO CARNEIRO ME			
DATA DA ASSINATURA 13/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Dr. José Scholl Junior C.J. 1.231.448-9/00	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/04/2012 SOB NÚMERO: 20123223237 Protocolo: 12/322323-7, DE 16/04/2012 EMPRESA: 41106190371 SANDRO PAULO CARNEIRO ME  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
CONFERE COM ORIGINAL  
11 / 3 / 18



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106190371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO PAULO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALTAMIRO CARNEIRO		(mãe) VERA APARECIDA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1981	IDENTIDADE (número) 83691786	Órgão emissor SSP	UF PR
EMPANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 036.780.739-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CANÁRIO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD CAPIVARI	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO PAULO CARNEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CANÁRIO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD CAPIVARI	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 6822600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08995844000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sandro Paulo Carneiro me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 13/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013 SOB NÚMERO: 20133690393 Protocolo: 13/369039-3, DE 03/07/2013 Empresa: 41 1 0619037 1 SANDRO PAULO CARNEIRO ME	 85226
---------------------------------------	--------------	---	-----------

*Dr. José Schell Júnior*  
C.R. 1.231.4/5-2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
CONFERE COM ORIGINAL  
17 83175

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, SANDRO PAULO CARNEIRO estabelecido na RUA XV DE NOVOEMBRO nº 617, 2º ANDAR SALA 3, CENTRO, CEP: 84.450-000, IPIRANGA, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA


IPIRANGA, 09 de Agosto de 2007

Assinatura :

Nome do Empresário : SANDRO PAULO CARNEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13 / AGO / 2007



Anísio S. M. Martins  
R.G. 0.257.423-3/PR

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2007  
SOB NÚMERO: 20073434388  
Protocolo: 07/343488-8, DE 03/08/2007

Empresa: 41 1 0619037 1  
SANDRO PAULO CARNEIRO

1655643

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPODI  
CONFERE COM O ORIGINAL  
17 / 03 / 15



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>08.995.844/0001-21</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/08/2007</b>			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SANDRO PAULO CARNEIRO - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>SP CARNEIRO CONTABILIDADE</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CANARIO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>91</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>84.200-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JD CAPIVARI</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>JAGUARIAIVA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>sp.carneiro@uol.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3535-3359</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/08/2007</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2015** às **09:28:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRO PAULO CARNEIRO ME CNPJ: 08.995.844/0001-21

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURAS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA12Z2HR9YR2491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 04 de Março de 2015

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature and initials*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO PAULO CARNEIRO - ME  
CNPJ: 08.995.844/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:48:54 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: 58B0.CB86.3E50.EACC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012881389-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.995.844/0001-21

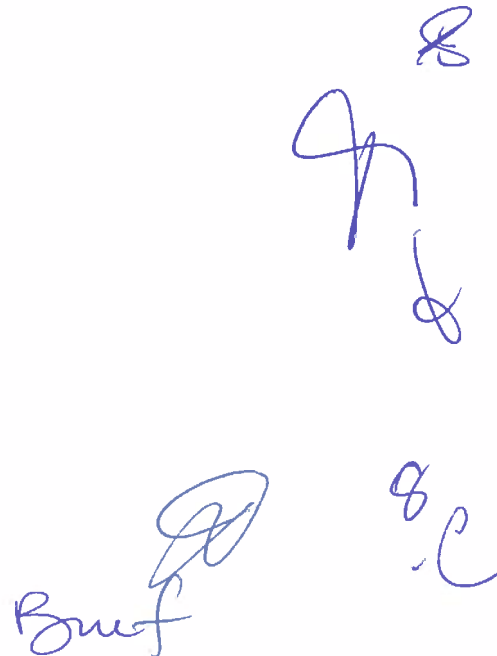
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/06/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08995844/0001-21  
**Razão Social:** SANDRO PAULO CARNEIRO  
**Endereço:** RUA BRASIL PINHEIRO91 / ORFAS / PONTA GROSSA / PR / 84015-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2015 a 05/04/2015

**Certificação Número:** 2015030709400042306261

Informação obtida em 10/03/2015, às 14:55:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRO PAULO CARNEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.995.844/0001-21

Certidão nº: 82443485/2015

Expedição: 23/02/2015, às 14:10:30

Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRO PAULO CARNEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.995.844/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

191

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 228/2013

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social SANDRO PAULO CARNEIRO ME

Endereço RUA CANARIO, 91  
JARDIM CAPIVARI - JAGUARIAÍVA - PARANÁ

RAMO ATIVIDADE ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E  
AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA  
PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Cód. Munic. 7 6 3 3

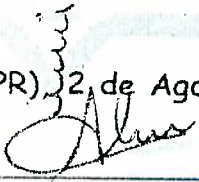
Cad. Econ. 4065

Nome Fantasia SP CARNEIRO CONTABILIDADE

CNPJ: 08.995.844/0001-21

Protocolo de abertura nº 8030/2013

JAGUARIAÍVA(PR), 22 de Agosto de 2013.

  
Disnei Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação

Bmf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11 / 03 / 15





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRO PAULO CARNEIRO ME CNPJ: 08.995.844/0001-21

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURAS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4065 - Atividades de contabilidade

Endereço: Rua CANARIO, 91 - Bairro JARDIM CAPIVARI - CEP 84200000

Código de Controle

DBD12SJQE9YR8121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 04 de Março de 2015

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **PR-053879/O-1**

NOME: **SANDRO PAULO CARNEIRO**

FILIAÇÃO: **ALTAMIRO CARNEIRO VERA APARECIDA CARNEIRO**

NASCIMENTO: **12/08/1981** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **PONTA GROSSA-PR**

EXPEDIÇÃO: **03/08/2007**

**CÉSAR ALBERTO DE MATEUS DURA**  
Membro Presidente 2008

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: **036.780.739-48** RG: **8.389.178-8 - PR** Diplomação: **10/02/2008**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente): **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/06/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POSSUIR DIREITO

PREFEITURA MUN. DE ARAPODI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 2015

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 036.780.739-48 RG 8.369.178-6 - PR Diplomação 10/02/2006

Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisionado) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 8.206 de 02/05/75

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO PR-053879/O-1

NOME SANDRO PAULO CARNEIRO

FILIAÇÃO ALTAMIRO CARNEIRO VERA APARECIDA CARNEIRO

NASCIMENTO 12/08/1981 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE PONTA GROSSA-PR

EXPECIÃO 03/05/2007 CÉSAR ALBERTO PANTIN DURA  
*Memoro de Registro*

194

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
26/03/2005

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

19:

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, Atestamos que: **SANDRO PAULO CARNEIRO - ME**, inscrito no CNPJ: 08.995.844/0001-21, CPF: 036.780.739-48, CRC: PR-053879/O-1, executou serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo e ainda serviços de contabilidade e assessoria fiscal e tributária para este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 12 de março de 2015.

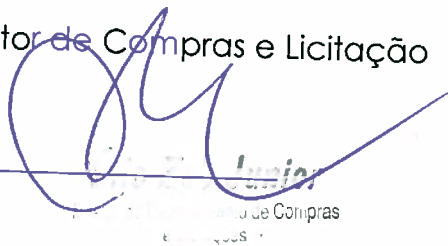
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

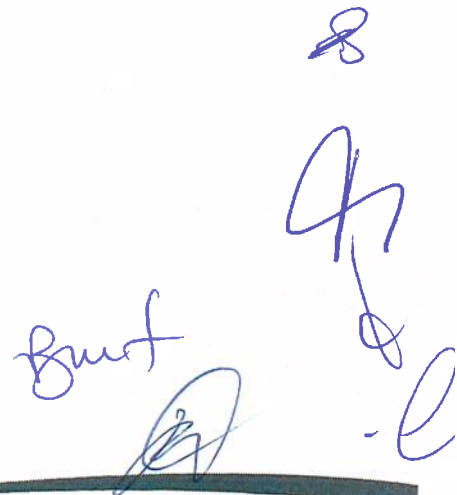
Nome do responsável: **Élio Zub Junior**

RG ou CPF: 051.607.499-77

Cargo: Diretor de Compras e Licitação

Assinatura:

  
Élio Zub Junior  
Diretor de Compras e Licitação





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos que: **SANDRO PAULO CARNEIRO – ME**, inscrito no CNPJ: 08.995.844/0001-21, CPF: 036.780.739-48, CRC: PR-053879/O-1, executou serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de gestão, bem como suporte e assessoramento das ações de controle interno e ainda serviços de contabilidade e assessoria fiscal e tributária para esta empresa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Jaguariaíva, 10 de Março de 2015.



Rodrigo Jose Novotni  
Representante Legal  
RG 7.521.426-0 SSP/PR  
CPF: 032.890.849-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente.

**SANDRO PAULO CARNEIRO ME**

CNPJ 08.995.844/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 11 de Março de 2015, 13:37:35

DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial,  
Comarca de Jaguariaíva - PR  
*Juliana Rego Gonçalves Catarino*  
Titular



8  
7d  
Bmf - C  
8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

198

**ANEXO III**

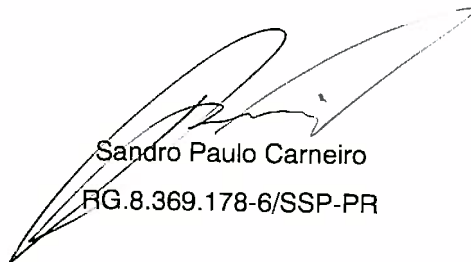
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arapoti

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE**

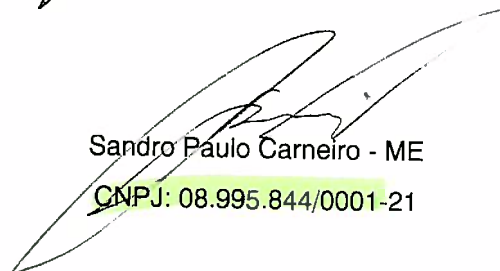
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Convite nº 02/2015-PMA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 16 de Março de 2015.



Sandro Paulo Carneiro  
RG.8.369.178-6/SSP-PR



Sandro Paulo Carneiro - ME  
CNPJ: 08.995.844/0001-21

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Baut" and several illegible initials and marks.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

199

**ANEXO IV**

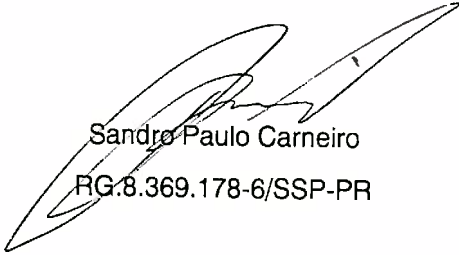
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

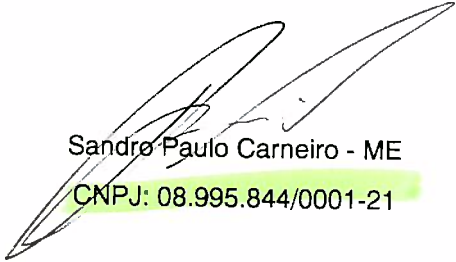
À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**Referente:** Edital modalidade Convite nº 02/2015-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 02/2015-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que nos sujeitamos às condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Arapoti, 16 de Março de 2015.

  
Sandro Paulo Carneiro  
RG.8.369.178-6/SSP-PR

  
Sandro Paulo Carneiro - ME  
CNPJ: 08.995.844/0001-21

8  
Bueno  
  
e  
G



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

200

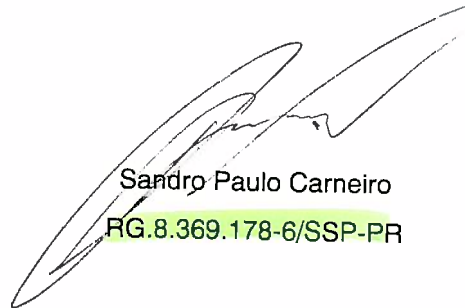
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

SANDRO PAULO CARNEIRO - ME, CNPJ nº 08.995.844/0001-21, por intermédio de seu representante legal o, Sr. Sandro Paulo Carneiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.369.178-6 e do CPF/MF nº 036.780.739-48, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Arapoti, 16 de Março de 2015.



Sandro Paulo Carneiro  
RG.8.369.178-6/SSP-PR

8  
Bmf  
A  
e

8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.

**Anexo VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**CONVITE Nº 02/2015**

A empresa SANDRO PAULO CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.995.844/0001-21, com sede à Rua Canário, 91, JD Capivari, Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

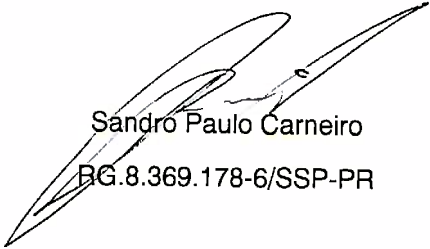
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 16 de Março de 2015

  
Sandro Paulo Carneiro  
RG.8.369.178-6/SSP-PR



Anexo IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,  
SERVIDORES PÚBLICOS**

**CONVITE N° 02/2015**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

SANDRO PAULO CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.844/0001-21, sediada à Rua Canário, 91, JD Capivari, Jaguariaíva-Pr, CEP: 84200-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 16 de Março de 2015

Sandro Paulo Carneiro

RG.8.369.178-6/SSP-PR

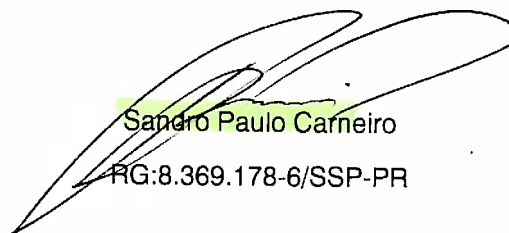
**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 02/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SANDRO PAULO CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ no 08.995.844/0001-21, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 16 de Março de 2015

  
Sandro Paulo Carneiro  
RG:8.369.178-6/SSP-PR





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

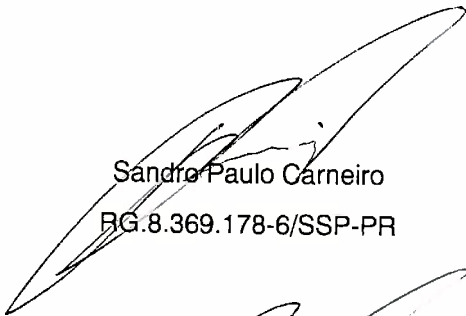
**Referente:** Edital modalidade Convite nº 02/2015-PMA

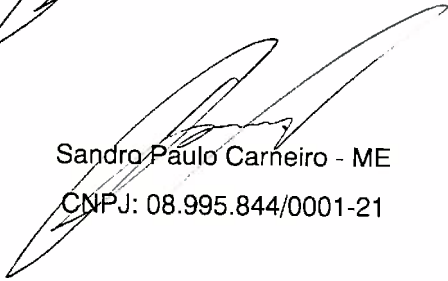
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 02/2015-PMA**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Dispomos dos serviços necessários para a execução do Objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 16 de Março de 2015.

  
Sandro Paulo Carneiro  
RG.8.369.178-6/SSP-PR

  
Sandro Paulo Carneiro - ME  
CNPJ: 08.995.844/0001-21





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO QUE VISITOU O LOCAL DO SERVIÇO**

A Empresa **SANDRO PAULO CARNEIRO - ME**, por seu responsável técnico infra-assinado DECLARA que visitou o local de execução do objeto do **CONVITE nº 02/2015-PMA**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

Arapoti, 16 de Março de 2015.

Sandro Paulo Carneiro  
RG.8.369.178-6/SSP-PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



206

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SANDRO PAULO CARNEIRO ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0619037-1	CNPJ <b>08.995.844/0001-21</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 13/08/2007	Data de Início de Atividade 13/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CANÁRIO, 91, JD CAPIVARI, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto <b>SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS.</b>			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20133690393 Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SANDRO PAULO CARNEIRO Identidade: 83691786,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 036.780.739-48 Regime de Bens: Separação de Bens	

15/162533-6



JAGUARIAÍVA - PR, 11 de março de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Lucilene de Fátima Soares da Silva  
CPF: 8310403-2 / PR  
Agência Regional Jaguariáiva - PR  
RELATORA



*Handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

BRUNO DOS SANTOS FREITAS 78649455204

**Nome do Empresário**

BRUNO DOS SANTOS FREITAS

**Nome Fantasia**

UP CASH ASSESSORIA CONTABIL

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

3753172

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PA

**CPF**

786.494.552-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

12/12/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

21.556.244/0001-25

**NIRE**

43-8-0307980-5

## Endereço Comercial

**CEP**

90430-000

**Logradouro**

RUA MOSTARDEIRO

**Número**

366

**Complemento**

SALA 501

**Bairro**

INDEPENDENCIA

**Município**

PORTO ALEGRE

**UF**

RS

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

12/12/2014

**Código da Atividade Principal**

69.20-6/01

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades de contabilidade

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME78565504


Número do Identificador: 21556244000125

**Data de Emissão:**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>21.556.244/0001-25</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/12/2014</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BRUNO DOS SANTOS FREITAS 78649455204</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>UP CASH ASSESSORIA CONTABIL</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MOSTARDEIRO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>366</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 501</b>	
<b>CEP</b> <b>90.430-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>INDEPENDENCIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PORTO ALEGRE</b>		<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>brunowe7@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(51) 8224-5235</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>12/12/2014</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2015 às 11:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **08/06/2015**

Nome: **BRUNO DOS SANTOS FREITAS**

CNPJ: 21.556.244/0001-25

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 2 de março de 2015.*

Certidão emitida em **10/03/2015 às 11:06:17**, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 21.556.244/0001-25** e o código de autenticidade **21717F23135B**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNO DOS SANTOS FREITAS 78649455204**  
CNPJ: **21.556.244/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:01:06 do dia 14/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2015.

Código de controle da certidão: **F1AC.A4C0.78D2.19AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0008096030

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 21.556.244/0001-25

Certificamos que, aos 10 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016882243

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21556244/0001-25  
**Razão Social:** BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
**Nome Fantasia:** UP CASH ASSESSORIA CONTABIL  
**Endereço:** AV SENADOR SALGADO FILHO 359 APT 903 / CENTRO  
HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2015 a 23/03/2015

**Certificação Número:** 2015022213310380304924

Informação obtida em 11/03/2015, às 14:09:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DOS SANTOS FREITAS 78649455204 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.556.244/0001-25

Certidão n°: 85697669/2015

Expedição: 11/03/2015, às 11:06:23

Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO DOS SANTOS FREITAS 78649455204 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.556.244/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE MEI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº RS-006710/O-9	VÁLIDO ATÉ: 31.03.2016
---------------------------	------------------------

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....	BRUNO DOS SANTOS FREITAS
:	
NOME DE FANTASIA...	UP CASH ASSESSORIA CONTABIL
:	
CATEGORIA .....	MEI
CNPJ .....	21.556.244/0001-25
ENDEREÇO .....	R MOSTARDEIRO 366 SALA 501 - INDEPENDENCIA - PORTO ALEGRE - RS - 90430-000
ATIVIDADES	CONTABILIDADE
:	

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
RJ-110026/O-5 T-RS	BRUNO DOS SANTOS FREITAS	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 02.03.2015 as 15:14:14.  
Válido até: 31.03.2016.  
Código de Controle: 188648.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
REGISTRO..... : RJ-110026/O-5 T-RS  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 786.494.552-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 18.02.2015 as 15:49:25.

Válido até: 19.05.2015.

Código de Controle: 187934.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



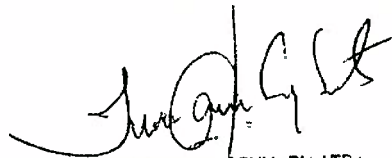
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ 21.556.244/0001 - 25, estabelecida no endereço Rua Mostardeiro, 366, sala 501, Bairro: Independência, CEP 90430-00, Porto Alegre / RS, **executou serviço de Assessoria de Serviços Contábeis e Consultoria de Gestão Empresarial**, para esta empresa Engform Serviços de Construção Ltda. CNPJ 07.428.982/0001-66, situada na Av. Almirante Barroso nº 5610, apto. 304, Campina, Belém - PA - CEP 66.613-080, o serviço, abaixo especificado:

- 1) Número da Nota Fiscal: 2015/2.
- 2) Objeto do contrato: **Assessoria de Serviços Contábeis e Consultoria de Gestão Empresarial.**
- 3) Período: **4 meses.**
- 4) Quantidade: **Serviço realizado eventualmente a pedido do cliente.**
- 5) Valor do Serviço: **R\$ 1.800,00.**

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

20 15 de Belém - PA, 02 de MARÇO de

  
ENGFORM-ENGENHARIA LTDA.  
José G. Souza Santos  
CREA. 7317-EMPA

  
**ENGFORM**  
ENGENHARIA LTD







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**UP CASH ASSESSORIA CONTABIL**, CNPJ 21556244000125, Endereço - RUA MOSTARDEIRO, 366, SALA 501.

11 de Março de 2015, às 11:10:37

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1b90ed384b975a20a81733c9882e11eb**

ANEXO III


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arapoti

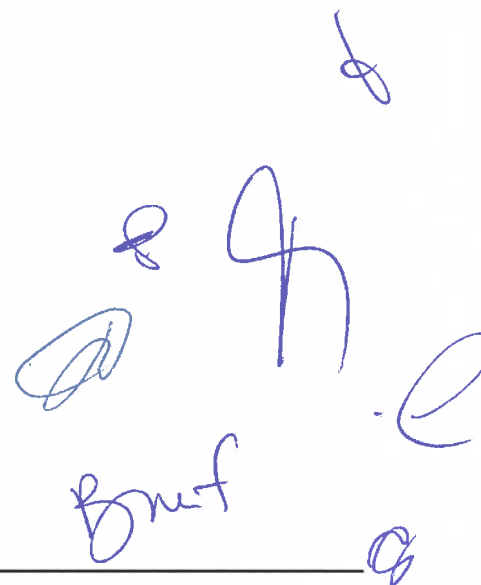
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Convite nº 002/2015-PMA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

  
BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
RG. 3753172/SSP-PA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Referente: Edital modalidade Convite nº 002/2015-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2015-PMA, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que nos sujeitamos às condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

BRUNO DOS SANTOS FREITAS

RG. 3753172/SSP-PA


ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 21.556.244/0001 – 25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno dos Santos Freitas, portador da Cédula de identidade nº 3753172 e do CPF/MF nº 786.494.552-04, DECLARA, para os devidos fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

  
BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
RG. 3753172/SSP-PA



Anexo VIII

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### CONVITE Nº 002/2015

A empresa UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 21.556.244/0001-25, com sede na Rua Moastardeiro, 366, Sala 501 – CEP 90430 – 000 – Porto Alegre/Rio Grande do Sul, DECLARA, para os fins do dispositivo na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.


Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), Sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

  
BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
RG 3753172 – SSP/PA

Anexo IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,  
SERVIDORES PÚBLICOS

CONVITE Nº 002/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 21.556.244/0001 - 25, sediada à Rua Mostardeiro, 366, Sala 501, CEP 90430 – 000, Porto Alegre/Rio Grande do Sul, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Porto Alegre, 12 de Março de 2015



BRUNO DOS SANTOS FREITAS

RG 3753172 - SSP/PA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação do  
Município de Arapoti, Estado do Paraná.


Referente: Edital modalidade Convite nº 002/2015-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2015-PMA, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Arapoti, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Dispomos dos serviços necessários para a execução do Objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

  
BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
RG. 3753172/SSP-PA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE VISITOU O LOCAL DO SERVIÇO

A Empresa UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL, por seu responsável técnico infra-assinado DECLARA que visitou o local de execução do objeto do CONVITE nº 002/2015-PMA, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

BRUNO DOS SANTOS FREITAS  
RG. 3753172/SSP-PA





# UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ 21.556.244/0001 – 25 - Rua Mostardeiro 366, Sala 501  
CEP: 90430 - 000

ANEXO - XIV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa UP CASH ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 21.556.244/0001 – 25 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 002/2015, realizado pelo Município de Arapoti/PR.

Atenciosamente,

**Nome: BRUNO DOS SANTOS FREITAS**

**RG 3753172 – SSP/PA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Proposta de**  
**Preços**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

231

Anexo XI

MODELO DE PROPOSTA

SANDRO PAULO CARNEIRO - ME

Rua Canário, 91 – Jd Capivari – Jaguariaíva – PR – (43) 3535-3359 (42) 9962-5481  
Email: [sp.carneiro@uol.com.br](mailto:sp.carneiro@uol.com.br) - CNPJ: 08.995.844/0001-21

PROPOSTA DE PREÇOS

Arapoti, 16 de Março de 2015

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº 02/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo, da licitação em epígrafe, sendo:

Lote	Item	Descrição	Qnde	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Prestação de serviço técnico profissional	12	Mês	5.324,00	63.888,00

O preço global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 63.888,00 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)**.

O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

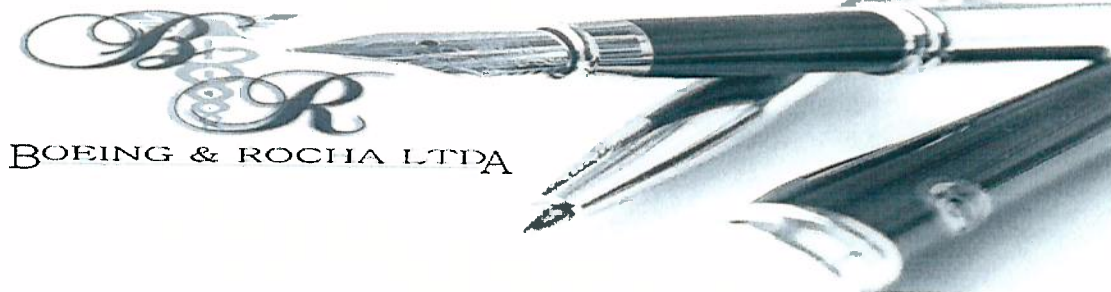
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão de Licitação

Atenciosamente,

Sandro Paulo Carneiro

RG.8.369.178-6/SSP-PR

S



**Anexo XI**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ: 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVENBRO, 1284, CENTRO PALMITAL – PARANÁ.  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 E-MAIL: [SUPORTE@BOEINGROCHA.COM.BR](mailto:SUPORTE@BOEINGROCHA.COM.BR)

Palmital, 11 de março de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: Edital de Convite nº 002/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo, da licitação em epígrafe, sendo:

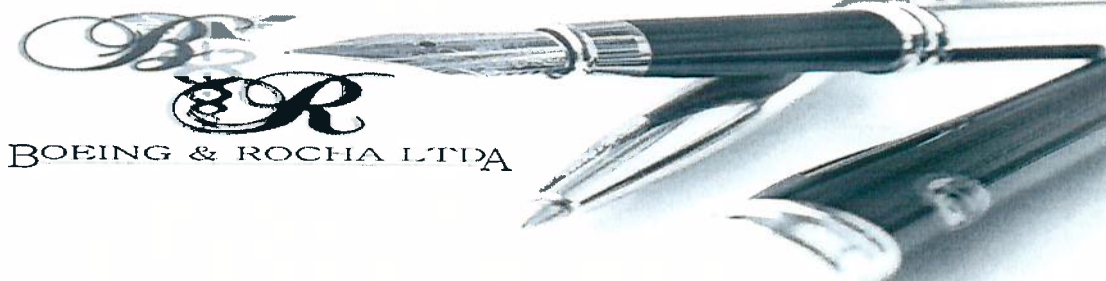
Lote	Item	Descrição	Qnde	UN.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Prestação de serviço técnico profissional.	12	Mês	5.900,00	70.800,00

O preço global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVENBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*Paulo Rocha*

CPF 189.216.989-49  
CRC PR 033.6610-8

Paulo Rocha

RG nº 1.165.993-4 SSP/PR.  
Sócio Administrador

CNPJ 05.406.668/0001-57

**Boeing & Rocha Ltda.**

Rua XV de novembro, 1284 - Centro  
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57  
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000  
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566  
SITE: [www.boeingrocha.com.br](http://www.boeingrocha.com.br) Email: [suporte@boeingrocha.com.br](mailto:suporte@boeingrocha.com.br)

*Paulo Rocha*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Ata da Sessão***  
***de Julgamento***



## COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS CONVITE Nº 002/2015

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, em sessão pública, na Sala de Licitação, no Centro Administrativo Municipal de Arapoti, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, reuniram-se a comissão de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: **IDINEU ANTONIO DA SILVA, FARLEY GABRIEL DE PAULA, LUCIANO AGUIAR ROCHA E GENI MONTEIRO**, designados pelo Decreto Municipal nº 3.677, 19/01/2015, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO" PARA HABILITAÇÃO e "PROPOSTA DE PREÇO"**, na execução do objeto da licitação na modalidade de Convite nº 002/2015.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório através de email, recibo de entrega a empresas constantes nos autos do processo.

Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, conforme condições preestabelecidas em edital e, protocolando os envelopes dentro do prazo determinado em edital, as seguintes empresas:

- 1) BOEING & ROCHA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.406.668/0001-57;
- 2) BRUNO DOS SANTOS FREIRAS 78649455204, CNPJ nº 21.556.224/0001-25;
- 3) SANDRO PAULO CARNEIRO, CNPJ nº 08.995.844/0001-21.

Dando andamento no certame, foi realizado o credenciamento dos representantes, a saber:

- 1) BOEING & ROCHA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.406.668/0001-57, representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO SHCNEIDER, RG. nº 5.693.440-5 SSP/PR, CPF nº 565.413.099-49;
- 2) BRUNO DOS SANTOS FREIRAS 78649455204, CNPJ nº 21.556.224/0001-25, representada pelo Sr. BURNO DOS SANTOS FREITAS, RG. 375.317-2 SSP/PA, CPF nº 786.494.552-04;
- 3) SANDRO PAULO CARNEIRO, CNPJ nº 08.995.844/0001-21, representada pelo Sr. SANDRO PAULO CARNEIRO, RG. nº 8.369.178-6 SSP/PR, CPF nº 036.7801.739-48.

Após isso, o Senhor Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a rubricarem os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE PREÇOS" e "CREDENCIAMENTO".

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

237

os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

Apresentou os documentos comprovando ser microempresa ou empresa de pequeno porte:

Empresa	Enquadramento
BOEING & ROCHA LTDA – EPP	Empresa de Pequeno Porte
BRUNO DOS SANTOS FREITAS 78649455204	Microempresa
SANDRO PAULO CARNEIRO	Microempresa

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que estavam aptas a contratar com o Poder Público e atenderam os requisitos exigidos no Edital as empresas BOEING & ROCHA LTDA – EPP e SANDRO PAULO CARNEIRO, portanto **declaradas HABILITADAS**.

A empresa BRUNO DOS SANTOS FREITAS 78649455204, apresentou cópia do Atestado de Capacidade exigido no item 06.1 "c.3", não estando com o original em mãos para ser reconhecido pela comissão de licitação, portanto **declarada INABILITADA**.

Em seguida, o Senhor Presidente franqueou o uso da palavra aos representantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame.

Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inciso I, c/c § 6º do art. 109 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS".

Aberto os envelopes das empresas habilitadas, evidenciaram os seguintes valores e classificação, conforme o critério de julgamento o menor preços por lote, a saber:

Empresas:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SANDRO PAULO CARNEIRO	5.324,00	63.888,00
BOEING & ROCHA LTDA – EPP	5.900,00	70.800,00

Ato contínuo, depois de analisadas, conferidas e avaliadas as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, constatou-se que atenderam aos requisitos do Edital, e estando aptas as submeter-se ao julgamento.

A Comissão de Licitação DECLARA vencedora a empresa **SANDRO PAULO CARNEIRO**, por apresentar proposta no valor global de **R\$ 63.888,00 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**, com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 12 (doze) meses.

O Senhor Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes, não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

238

recurso, na forma da alínea "a" do inciso I, c/c § 6º do art.109 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Senhor presidente informou as licitantes que o processo licitatório somente será homologado pela autoridade competente após o efetivo parecer jurídico favorável a contratação.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, e por mim, Luciano Aguiar Rocha, que secretariei os trabalhos, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes.



---

IDINEU ANTONIO DA SILVA  
Presidente da CPL




---

FARLEY GABRIEL DE PAULA  
Membro da CPL



---

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Membro da CPL



---

GENI MONTEIRO  
Membro da CPL

**Representantes:**



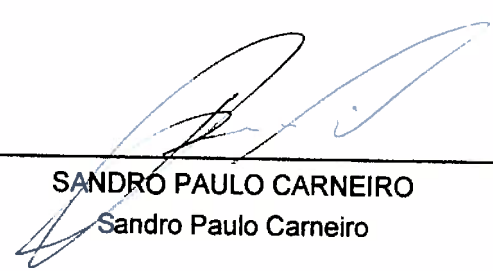
---

BOEING & ROCHA LTDA - EPP  
Luiz Antonio Schneider



---

BRUNO DOS SANTOS FREIRAS 78649455204  
Bruno Dos Santos Freiras



---

SANDRO PAULO CARNEIRO  
Sandro Paulo Carneiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Parecer Jurídico***  
***Final***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 16/03/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

**Origem:** Processo nº 22/2015 - Edital de Convite nº 2/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

**IDINEU ANTONIO DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

- i) Solicitação para indicação de fiscal para o contrato (fls. 59/61);
- j) Edital de convite nº002/2015 (fls. 63/93);
- k) Publicação do extrato do resumo do edital (fls. 94/97);
- l) Publicação do aviso do edital no site oficial do município (fls. 98/99);
- m) Publicação no mural de licitações (fls. 100/101);
- n) Aviso no site oficial do Município (fls. 102/104);
- o) Comprovantes de retirado do edital (fls. 105/132);
- p) Comprovantes de protocolo (fls.133/136);
- q) Credenciamento (fls. 137/142);
- r) Documentos de habilitação (fls.143/228);
- s) Proposta de preços (fls.229/234);
- t) Ata da sessão de julgamento (fls.235/238).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.678/2015 - fls. (12/13) analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, declarando como vencedor SANDRO PAULO CARNEIRO.

## II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Parecer nº 58/2015

Consultante: Idineu Antonio da Silva.

Processo nº. 022/2015

**PARECER FINAL**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade CONVITE, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública, referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como organização e assessoramento das Ações de Controle Interno do Executivo e na emissão de pareceres e relatórios pertinentes a tais serviços para um período de 12 (doze) meses.

**I - DAS ESTAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de contratação (fls. 03/04);
- b) Projeto básico (fls. 05/07);
- c) Cotação de preços (fls. 09/11);
- d) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 12/13);
- e) Autorização para licitar (fls. 14/15);
- f) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 16/17);
- g) Minuta do edital (fls. 18/49);
- h) Parecer jurídico inicial (fls. 50/58);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 18 de março de 2015.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Homologação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref.:** Convite nº 2/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Convite nº 2/2015 - Processo nº 22/2015.**

Arapoti, 20 de março de 2015

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Adjudicação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- **Processo Licitatório nº 22/2015;**
- **Convite nº 2/2015.**

Cujo OBJETO consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de Gestão Pública referente ao monitoramento das Ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como suporte e assessoramento das ações de Controle Interno do Executivo.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
SANDRO PAULO CARNEIRO - ME	63.888,00
<b>Total (R\$):</b>	<b>63.888,00</b>

Arapoti, 20 de março de 2015

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal